



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

## **ERRATA**

**DECRETO Nº 1.807, DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

Torna-se sem efeito a publicação do Decreto nº 1.807, de 28 de junho de 2016, constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.353, de 28/06/2016, pág. 04, por incorreções textuais do arquivo.

Em decorrência do exposto acima, publica-se novamente, a seguir.

**SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO, aos 29 de junho de 2016.**

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Subchefe de Gabinete de Despacho



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1807, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo n.º 6.566.575-1/2016, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** para, em caráter efetivo, exercer o cargo ali discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Procuradoria Geral do Município*, conforme segue:

**Cargo: Procurador do Município – Nível I – Referência “A”**

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	ANDRÉ ROMERO CALVET PINTO FERREIRA	1187246996-SSP MA
2	IURY AUGUSTO OLIVEIRA JARDIM	3717138-SPTC/GO
3	LEONARDO MENEZES AQUINO	2002002116852-SSP/CE
4	CAROLINE TAPXURE LÔBO	4866281-DGPC/GO
5	ELIANE PIRES ARAUJO	5158159-SPTC/GO
6	ANDRE QUINTINO SILVA PAIVA	437221167-SSP/SP
7	BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES	4971579-DGPC/GO
8	FABIO ANDRE COUTINHO	4565034-DGPC/GO
9	DERBERTH PAULA DE VASCONCELOS	2006002006731-SSP/CE
10	RAFAEL DE MORAES BRANDAO	4706333-OUTROS/GO

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1839, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

*Altera o Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a Permissão de Uso para a implantação de passarela aérea e passagem subterrânea, institui parâmetros e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e em atenção ao previsto no art. 12 da Lei nº 8.617, de 09 de janeiro de 2008, e no art. 133 da Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 4º do Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º O requerimento de Permissão de Uso de utilização do espaço aéreo e do espaço subterrâneo, de que trata o art. 1º deste Decreto, será direcionado ao Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo do órgão municipal de planejamento, ou seu sucedâneo, o qual emitirá Parecer Técnico após avaliação de sua viabilidade urbanística.*

*§ 1º O Parecer Técnico conterá as diretrizes técnicas para aprovação do projeto arquitetônico da passarela ou da passagem e terá validade máxima de 12 (doze) meses para o protocolo do processo de Alvará de Autorização.*

*§ 2º O requerente deverá protocolar processo administrativo junto à Administração Municipal e o Comitê Técnico de Análise de Uso e Ocupação do Solo emitirá o Parecer Técnico Autorizativo após a anuência do órgão municipal de trânsito e, para o caso das passarelas, o requerente deverá apresentar ainda, o Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV/Relatório de Impacto de Vizinhaça – RIV Simplificado.*

*§ 3º O EIV/RIV para a implantação de passarelas deverá ser aprovado pelo órgão competente, atender o disposto na Lei nº 8.646, de 23 de julho de 2008, e sucedâneas, bem como, estar em conformidade com o Anexo Único deste Decreto.*

*§ 4º Quando se tratar de passarela nas áreas com edificações de interesse histórico, artístico, cultural e de interesse local de preservação, inclusive aquelas objeto de tombamento individual com o seu entorno imediato e as integrantes do traçado original de Goiânia, tombados a nível federal, deverá ser apresentado projeto com anuência prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou sucedâneo.*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*§ 5º Quando se tratar de passagem em áreas integrantes do traçado original de Goiânia tombado a nível federal, deverá ser apresentado projeto com anuência prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou sucedâneo.*

*§ 6º Para os casos em que as edificações a serem interligadas pertençam a diferentes proprietários, deverá ser anexado ao processo documento de autorização/anuência do proprietário do imóvel receptor.*

*§ 7º A Permissão de Uso será emitida em nome do proprietário de um dos lotes que se identificar como o requerente do processo, com co-responsabilidade do proprietário do imóvel receptor.”*

**Art. 2º** O artigo 8º do Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Para a emissão do Alvará de Autorização de que trata este Decreto deverá ser protocolado processo administrativo contendo os seguintes documentos:*

*I - Parecer Técnico Autorizativo;*

*II - Termo de Permissão de Uso;*

*III - projeto arquitetônico legal completo da passarela ou da passagem, com a indicação da ligação entre as edificações;*

*IV – anuência das concessionárias das redes de água, esgoto e energia, no caso de passagens;*

*V – anuência da concessionária de energia, no caso de passarelas.*

*§ 1º Quando a passarela ou passagem for destinada à interligação entre edificações já licenciadas, o requerente deverá protocolar, juntamente com o processo de Alvará de Autorização, processo para modificação de projeto das edificações com ou sem acréscimo de área construída, indicando no projeto a previsão da passarela ou da passagem.*

*§ 2º Quando a passarela ou passagem for destinada à interligação de edificações não licenciadas, o requerente deverá protocolar, juntamente com o processo de Alvará de Autorização, processo para aprovação de projeto e licença das edificações, indicando no projeto a previsão da passarela ou da passagem.*

*§ 3º Para a emissão do Alvará de Autorização, bem como nos casos previstos nos § 1º e § 2º deste artigo, os requerentes deverão anexar todos os documentos exigidos pelo Decreto nº 546, de 24 de fevereiro de 2015, ou sucedâneo.*

*§ 4º O Alvará de Autorização expirar-se-á no prazo de 01 (um) ano, contados a partir de sua emissão, caso não seja iniciada a respectiva obra, admitida sua renovação a critério do órgão municipal de planejamento.”*

**Art. 3º** O artigo 10 do Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 10. As passarelas municipais deverão respeitar as seguintes exigências:*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**I** - possuir altura mínima de 5,5m (cinco vírgula cinco metros) medidos da superfície do solo até a base inferior de sua estrutura;

**II** - possuir largura mínima interna de 2,0m (dois metros) e pé-direito livre mínimo de 2,40m (dois vírgula quarenta metros);

**III** - não possuir nenhum elemento estrutural fixado nos recuos legais obrigatórios dos lotes e nas vias públicas;

**IV** - resguardar o raio mínimo de 250m (duzentos e cinquenta metros) a partir do ponto central da passarela já existente ou requerida, para a implantação de uma nova passarela;

**V** – projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros;

**VI** – projeto aprovado pelo IPHAN ou sucedâneo, em caso de áreas com edificações de interesse histórico, artístico, cultural e de interesse local de preservação, inclusive aquelas objeto de tombamento individual com o seu entorno imediato e as integrantes do traçado original de Goiânia;

**VII** – Planta carimbada com De Acordo do órgão municipal de trânsito.”

**Art. 4º** O artigo 13 do Decreto nº. 1.256, de 11 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13.** O projeto arquitetônico da passarela ou da passagem, sua construção, segurança e manutenção são de responsabilidade do permissionário, cabendo ao Município a aprovação do projeto, a autorização e fiscalização.”

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do permissionário requerer no órgão municipal ambiental as licenças ambientais necessárias para edificação e uso da passarela ou da passagem.”

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



## A N E X O Ú N I C O

### DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO EIV/RIV SIMPLIFICADO

Diretrizes para o Estudo de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança Simplificado – EIV/RIV Simplificado, previsto neste Decreto.

**1.** Para efeito de desenvolvimento deste instrumento, entende-se como Área de Influência Direta aquela constituída pelos imóveis com frente voltada para a via pública sobre a qual será instalada a passarela, numa equidistância de 250,00m (duzentos e cinquenta metros) do ponto central da passarela, em relação ao sentido da via.

**2.** A metodologia para o desenvolvimento do EIV/RIV simplificado deverá contemplar, de forma sucinta, o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, contendo no mínimo:

- a) Identificação dos permissionários;
- b) Identificação da localização da passarela aérea;
- c) Caracterização do projeto da passarela;
- d) Área de Influência Direta da passarela;
- e) Descrição da localização e caracterização do sítio com croqui;
- f) Limitações legais de uso e ocupação incidentes sobre a área onde será implantada a passarela;
- g) Avaliação da infraestrutura disponível no local e entorno;
- h) Tipologia dos imóveis e construções existentes, localizados na Área de Influência Direta;
- i) Densidade demográfica aproximada;
- j) Volumetria das edificações (altura das edificações);
- k) Equipamentos urbanos e comunitários contidos na Área de Influência Direta;
- l) Valorização imobiliária;
- m) Ventilação, aeração e insolação das edificações existentes na Área de Influência Direta;
- n) Avaliação da paisagem urbana e do patrimônio natural e cultural, com a indicação dos bens e imóveis tombados e sua Área Envoltória, se houver;
- o) Pesquisa de opinião prévia com moradores, proprietários ou locatários, dentro da Área de Influência Direta;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

p) Anuência dos proprietários e/ou locatários dos imóveis vizinhos aos lotes que irão recepcionar a passarela;

q) Levantamentos, análises e prognósticos dos impactos positivos e negativos relativos à implantação da passarela;

r) Valores estimados do investimento na implantação da passarela;

s) Apresentação das medidas mitigadoras, compensadoras e ou potencializadoras;

t) Conclusões e Recomendações Finais.

**3.** Essas diretrizes poderão ser adaptadas à especificidade da passarela, de acordo com órgão municipal de planejamento.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1840, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar*** os servidores abaixo relacionados, dos cargos, em comissão, ali discriminados, **a partir de 1º de julho de 2016:**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
<b>RENATO BEZERRA DA SILVA</b> Matrícula nº 1305468	Assessor Especial II	AE-2
<b>MYRIAN THALYTA DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA</b> Matrícula nº 1305743	Assessor Especial II	AE-2

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1841, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA**, matrícula nº. **687375**, CPF nº 383.152.111-53, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de julho de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1842, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JHONNY RIBEIRO SILVA, matrícula nº. 1220152**, CPF nº 740.606.431-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de julho de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1843, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.650, de 09 de junho de 2016*, que nomeou **ADRIANA CRISTINA DIAS MIRANDA**, CPF nº 043.518.721-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG, *na parte relativa ao cargo*, para considerar como sendo *Gerente de Auditoria e Ouvidoria, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Fiscalização e Controle, daquela Agência, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1844, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IZABELLA RIBEIRO DE CASTRO XAVIER**, CPF nº 005.115.031-05, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente – Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia - ARG, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1845, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ MARIA BURJACK DIAS, matrícula nº 571717**, CPF nº 131.095.291-49, da função de confiança de *Secretária Geral da Escola Municipal Monteiro Lobato, símbolo FGSG-I*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **designar ANA FLÁVIA MATOS REIS, matrícula nº 896578**, CPF nº 025.228.591-37, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de julho de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 1846, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, na Lei Federal n.º 11.494, de 20 de julho de 2007, e na Lei Municipal n.º 8.567, de 8 de novembro de 2007, alterada pela Lei n.º 8.888, de 17 de março de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os membros abaixo relacionados:

**I – Representantes do Poder Executivo:**

- a) Fernanda Ferreira Gomes – **Titular**
- b) Flávia Rodrigues Alves Garcia de Freitas Souza – **Suplente**
- c) Vânia Cristina Correa Gomes – **Titular**
- d) Cláudia Pereira da Silva – **Suplente**

**II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Napoleão Batista Ferreira da Costa – **Titular**
- b) Meibb de Souza Santos Freitas – **Suplente**

**III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Kátia Leite de Moraes Calile Coura - **Titular**
- b) Leda Servato Gomes - **Suplente**

**IV – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**

- a) Ana Luiza Lima de Sena - **Titular**
- b) Daniella da Silva Araújo - **Suplente**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Sabrina Rodrigues Rezende - **Titular**
- b) Lorena Sousa de Queiroz – **Suplente**
- c) Maria Izabel Rodrigues de Jesus - **Titular**
- d) Marlene Alves Madeira de Paula - **Suplente**

### VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Ricardo Nogueira Santos - **Titular**
- b) Elizabeth Ferreira França – **Suplente**
- c) Lindomar Gomes da Silva - **Titular**
- d) Valmir Gomes dos Reis - **Suplente**

### VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Luiz de Gonzaga Adão Câmara - **Titular**
- b) Roberto Borges de Oliveira - **Suplente**

### VIII – Representantes dos Conselhos Tutelares:

- a) Rondinely Rodrigues Barbosa - **Titular;**
- b) William Carlos da Silva - **Suplente.**

**Art. 2º** O mandato dos membros do referido Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Art. 3º** O exercício da função de conselheiro não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.221, de 05 de setembro de 2014.*

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1847, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARINA MARQUES SILVA**, matrícula nº. **97632**, CPF nº. 295.646.621-68, do cargo, em comissão, de *Gerente-Secretaria Geral*, símbolo *CDI-1*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1848, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ERIKA PEREIRA DO VALE**, CPF nº 949.536.001-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente-Secretaria Geral, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1849, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer os cargos, em comissão, ali discriminados, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir de 1º de julho de 2016:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
<b>ANDREIA SENA ARAGÃO</b> CPF nº 045.809.191-06	Assessor Especial II	AE-2
<b>DANIELLE SANTOS ARAUJO</b> CPF nº 048.478.191-01	Assessor Especial II	AE-2

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1850, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **LUCIANO FERREIRA SILVA, matrícula n.º 13510**, CPF n.º 324.088.381-34, Agente Administrativo, Nível III, Referência “J”, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 14 de junho de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1851, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUCIANO FERREIRA SILVA, matrícula nº. 13510**, CPF nº 324.088.381-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 14 de junho de 2016.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1852, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *retificar, a partir de 01 de julho de 2016, o Decreto nº 1548, de 29 de junho de 2015*, na parte que nomeou **HORLLENY LEYZA AFONSO SABBAG**, matrícula nº. **943967**, CPF nº 827.021.101-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Agência Municipal do Meio Ambiente**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1853, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 041/2003, e artigos 50, II; 75, I, II e III; 73, inc. I; 76, inc. II e 79, da Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão em favor de **Márcia Barbosa dos Santos**, filha maior inválida da ex-servidora **Maria de Lourdes Morales Santos**, matrícula n.º. **9601-01**, ora representada por seu curador **Marcelino Barbosa dos Santos**.

**Parágrafo único.** Os proventos da pensão a que se refere este artigo serão compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 876,82** (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 438,41** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta um centavos) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 263,04** (duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos), nos termos dos Processos n.º.s. 791.004-5/1982 e 6.458.714-5/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de janeiro de 2016**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1854, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Maria de Lourdes Vasconcelos Pereira**, matrícula n.º. **569496-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.475,43** (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 990,17** (novecentos e noventa reais e dezessete centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 742,62** (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.327.460-4/2003 e 6.056.658-5/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1855, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Marlene Gomes dos Reis, matrícula n.º 187801-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.704,97** (dois mil setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.081,99** (um mil oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 811,49** (oitocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 864.209-5/1995 e 6.043.549-9/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1856, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Marilda Potenciana Cabral, matrícula n.º 48658-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “R”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.529,37** (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.470,56** (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.058,81** (hum mil, cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 6.114.076-0/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1857, DE 29 DE JUNHO DE 2016**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Paula Maria de Abreu Amorim, matrícula n.º. 195359-02**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 916,57** (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 366,63** (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Titularidade 15%: R\$ 137,48** (cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.238.667-1/2003, 3.432.913-3/2008 e 6.515.950-3/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 156, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.658.930-7/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	
<b>3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3150 – 04 122 0028 2.298 – 3390.93.00 – 110 513 .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO</b>	
<b>3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
3150 – 04 122 0028 2.298 – 3390.13.00 – 110 513 .....	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 6º, da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.655.926-2/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 684.947,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$	7.947,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 100 501 .....	R\$	677.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 684.947,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	7.947,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100 501 .....	R\$	677.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 684.947,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 024  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense  
ao Senhor Edegmar Nunes Costa.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense ao Senhor Edegmar Nunes  
Costa, pelos serviços prestados a este Município.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

v. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CP 74.063-900

Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 025  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Herbert Maeda Estevão.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao SENHOR HERBERT MAEDA ESTEVÃO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900

Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 026  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de  
Cidadania Goianiense ao Senhor **ALMÉRIO  
FREITAS DO PRADO JÚNIOR.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao **SENHOR  
ALMÉRIO FREITAS DO PRADO JÚNIOR.***

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede o Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Senhor Moacir Dias Bicalho  
Júnior.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Sr. Moacir Dias  
Bicalho Júnior.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 028  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede ao Sr. Luiz Francisco dos Santos,  
Título Honorífico de Cidadania Goianiense.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido ao Sr. LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, Título Honorífico  
de Cidadão Goianiense pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 029  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título de Cidadão Goianiense ao  
Senhor Rafael Javier Miguel Magul.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense ao Senhor Rafael Javier Miguel Magul pelos serviços prestados a este Município.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 030  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título de Cidadã Goianiense à  
Pastora Lúcia de Fátima Xavier do  
Nascimento.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Goianiense à Pastora Lúcia de  
Fátima Xavier do Nascimento pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 031  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

***Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense  
ao Senhor Sussumo Taia.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Goianiense ao Senhor Sussumo Taia.***

***Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.***

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.***

***Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE***

DL - IMP

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 032  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

***Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense  
ao Senhor Paulo Neto.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense ao Senhor Paulo Neto, em  
reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.***

***Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.***

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.***

***Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE***

DL - IMP

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 033  
DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

***Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense  
ao Senhor Edegar Schulz.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

***Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Goianiense ao Senhor Edegar Schulz,  
pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta capital, em comemoração aos 80 anos da  
Câmara Municipal de Goiânia.***

***Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.***

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

***Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE***

DL - IMP

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 034**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense  
ao Senhor Ubirajara Ferreira Costa.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor  
Ubirajara Ferreira Costa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
21 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

DL - IMP

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)





**DECRETO LEGISLATIVO Nº 035  
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

***Concede Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Pastor Juvenal Neto.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Pastor  
Juvenal Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.***

***Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.***

***GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
22 dias do mês de junho de 2016.***

***Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE***

DL - IMP

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 037**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora Doutora Ivana Teixeira Di Reis Moraes.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora Doutora Ivana Teixeira Di Reis Moraes, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia, na área da Odontologia, tanto para crianças como para adultos.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

DL - IMP

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 038  
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Senhor Otoniel Cavalcante.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Senhor Otoniel Cavalcante** pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
22 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 039  
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Senhor Carlos Alves de Melo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor  
Carlos Alves de Melo pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
22 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 040  
DE 23 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Sr. Marcelo de Sá .*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Marcelo  
de Sá Pinheiro.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
23 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 041  
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título de Cidadania Goianiense ao  
Sr. Fernando Aurvalle Krebs.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Goianiense ao Sr. Fernando Aurvalle  
Krebs.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
22 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 042  
DE 22 DE JUNHO DE 2016.**

*Concede Título de Cidadania Goianiense ao  
Sr. Marcos Augusto de Sousa.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Goianiense ao Sr. Marcos Augusto de  
Sousa.*

*Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos  
22 dias do mês de junho de 2016.**

**Ver. Anselmo Pereira  
PRESIDENTE**

DL - LJBC

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo**Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 01/2015**

**Aditivo de contrato de prestação de serviço mecânicos em geral, com o fornecimento de peças para os veículos de uso do PROCON GOIÂNIA, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV e a empresa LS PNEUS COMERCIO DE AUTOS PEÇAS EIRELI-ME, nas cláusulas e condições que se seguem:**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV (PROCON)**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida Tocantins n.º 191, Qd. 17 Lt. 27, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74015-010, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 03.214.501/0001-69, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 599.080 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 130.161.131-04, e a empresa **LS PNEUS COMERCIO DE AUTOS PEÇAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, sediada à Avenida T-9 n.º 3.043, Qd. 270 Lt.22 Setor Jardim América, em Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.535.353/0001-44, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social e Procuração Jurídica, pela Sra. **LARA DE FREITAS SALES**, portador da Carteira de Identidade n.º 4555531 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 728.944.741-72, brasileira, solteira, empresária, doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, o **TERMO ADITIVO Nº 01 ao contrato administrativo de nº 01/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/03/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 29 de junho de 2016 até 29/06/2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n.º \_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_, devidamente apropriada no elemento de despesa \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vinculado à atividade \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Governo da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Goiânia, 29 de junho de 2016.

Pela CONTRATANTE:

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário Municipal de Governo**

Pela CONTRATADA:

**LS PNEUS COMERCIO DE AUTOS PEÇAS EIRELI-ME**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

CPF:



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº. 086/2016**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **64170333/2015** de interesse de **ITAJÁ PARTICIPAÇÕES LTDA ME**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 9 e 10, da Quadra 03, situados às Ruas PM-5 e PM-8, Loteamento Residencial Parque Nevada, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 263.529 e 283.858 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 9/10, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 9/10</b>	<b>Área</b>	<b>1.134,21m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua PM-5 .....	18,00m	
Fundo confrontando com Lote 11 .....	32,50m	
Lado direito confrontando com APM 6 e Rua PM-8 .....	33,42+5,00+16,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 8 e 5 .....	35,02+9,50+16,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 20 dias do mês de junho de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**Retifica a portaria nº 31, de 18 de abril de 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o quadro de membros a compor a Comissão de Credenciamento para o Chamamento Público referente aos empreendimentos habitacionais Padre Pereira I, Padre Pereira II e Frei Galvão.

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro de membros da Comissão de Credenciamento que irá promover, analisar, supervisionar e acompanhar o procedimento de Chamamento Público.

- I) Grosman Vinicius Marques – Matrícula nº 712531
- II) Mara Cristina da Silva – Matrícula nº 591394
- III) Guilherme Artur Gasel Martins – Matrícula nº 677108
- IV) Edson Xavier dos Santos – Matrícula nº 175153
- V) Haline Moura Jordão – Matrícula nº 502413
- VI) Luciula Santana dos Santos Ferreira – Matrícula: 688959

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 044/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 063/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conforme Portaria nº 063/2016, fica autorizada a emissão de cartão corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinados a realizar despesa de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como de viagens a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO CORPORATIVO DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: Edilane Batista Chaves Cotrim		
Matrícula: 708461	CPF: 438.262.701-00	
Cargo/Função: Gerente de Planejamento		
Número do Cartão:		
Natureza de despesa	Especificações	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00

Parágrafo Único – O valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 20.000,00(vinte mil reais) por trimestre, totalizando, no máximo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício, conforme estabelecido pela Resolução CCDO nº 029, de 26 de janeiro de 2015.

Art.2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E  
HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

**REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 24 de junho de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 045/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 063/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2016 – CGM/SEFIN, nomear como Gestor do Centro de Custo (Gestor do Órgão) a servidora efetiva Edilane Batista Chaves Cotrim, CPF: 438.262.701-00, Matrícula: 708461, Cargo/Função: Gerente de Planejamento.

Art. 2º – Compete ao Gestor do Centro de Custos:

- I – fazer a gestão dos Cartões Corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessários;
- II – garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;
- III – prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativo do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;
- IV – Responsabilizar-se, conjuntamente com o titular do cartão, pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2016 – CGM/SEFIN;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

**REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 24 de junho de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº. 046/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 063/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conforme Portaria nº 063/2016, fica autorizada a emissão de cartão corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinados a realizar despesa de viagens a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE VIAGEM
Portador do Cartão 1: Sebastião Ferreira Leite
Matricula: 262889
CPF: 313.130.941-53
Cargo/Função: Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Número do Cartão:
<b>Limite inicial do Cartão: R\$1,00</b>
Portador do Cartão 2: Alessandra Sousa Caetano
Matricula: 1283600
CPF: 865.499.526-20
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Número do Cartão:
<b>Limite inicial do Cartão: R\$1,00</b>
Portador do Cartão 3: Rosa Maria Rodrigues
Matricula: 665509
CPF: 267.860.951-00



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Cargo/Função: Gerente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Número do Cartão:
<b>Limite inicial do Cartão: R\$1,00</b>
Portador do Cartão 4 : Guilherme Artur Gasel Martins
Matricula: 677108
CPF: 001.223.081-23
Cargo/Função: Assistente Administrativo – Assessor Especial Técnico I
Número do Cartão:
<b>Limite inicial do Cartão: R\$1,00</b>
Portador do Cartão 5: Simone do Nascimento Costa
Matricula: 633330
CPF: 649.903.111-91
Cargo/Função: Superintendente de Planejamento Urbano e Gestão Sustentável
Número do Cartão:
<b>Limite inicial do Cartão: R\$1,00</b>
Portador do Cartão 6: André Oliveira Barros
Matricula: 475378
CPF: 859.546.321-20
Cargo/Função: Gerente de Programação e Planejamento de Fiscalização
Número do Cartão:
<b>Limite inicial do Cartão: R\$1,00</b>
Portador do Cartão 7: Paulo Sérgio Mendonça de Rezende
Matricula: 211770
CPF: 364.039.201-97
Cargo/Função: Diretor de Fiscalização

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Número do Cartão:
<b>Limite inicial do Cartão: R\$1,00</b>

Parágrafo Único – O valor total do limite do Cartão Corporativo para cobrir despesas com viagem constante nesta portaria, será alterado para o valor estabelecido pela portaria que autoriza a viagem, em conformidade o respectivo Plano de Viagem.

Art.2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas com a viagem serão definidos na portaria que autoriza a viagem e o respectivo valor das despesas a serem efetuadas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

**REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 24 de junho de 2016.

**SEBASTIÃO FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000101375 R\$1.791,25 C/ ADAIR MOREIRA DE ASSIS; CDA 00000102089 R\$317,50 C/ ADELARDO FAVORITO; CDA 00000102046 R\$449,06 C/ ADELIA MARIA DE JESUS; CDA 00000101843 R\$366,23 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101845 R\$351,95 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101847 R\$366,23 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101849 R\$366,94 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101855 R\$366,23 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101857 R\$366,23 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101859 R\$366,23 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101861 R\$366,23 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101863 R\$366,23 C/ ADEMAR GERALDO SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101914 R\$142,28 C/ ADEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000102020 R\$316,22 C/ ADILSON ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000102532 R\$271,85 C/ ADILSON FERNANDES MARINHO; CDA 00000104069 R\$270,31 C/ ADIVAIR GOMES DA SILVA; CDA 00000104544 R\$182,38 C/ ADOLFO HITLER DE AZEVEDO MAIA; CDA 00000103404 R\$350,89 C/ ADRIANA LOPES DE BORBA; CDA 00000104942 R\$142,28 C/ ADRIANO PIRES DE SOUSA; CDA 00000102572 R\$205,28 C/ AGOSTINHO ALVES BRASIL; CDA 00000101729 R\$548,74 C/ ALCIDIA ALVES DA LUZ E OUTRA; CDA 00000101961 R\$306,15 C/ ALESSANDRE DE MORAIS ATAIDES; CDA 00000104705 R\$110,64 C/ ALESSANDRO NAVES FERREIRA; CDA 00000103388 R\$787,76 C/ ALEXSANDRO BESERRA BASTOS; CDA 00000101252 R\$110,64 C/ ALINE JHULLY RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000101511 R\$296,40 C/ AMALIA MARIA DE JESUS; CDA 00000104693 R\$110,64 C/ AMANDA RODRIGUES FERREIRA; CDA 00000101417 R\$114,71 C/ AMAURY TADEU DE SOUZA; CDA 00000103749 R\$182,38 C/ AMELIA KARINA PEREIRA DE MELO; CDA 00000104220 R\$182,38 C/ ANA BETANIA LOPES LIBERATO; CDA 00000105025 R\$252,84 C/ ANA LUCIA FERREIRA; CDA 00000104500 R\$182,38 C/ ANA MARIA PEREIRA; CDA 00000104635 R\$226,07 C/ ANA PAULA TEODORO RUIZ; CDA 00000102265 R\$209,07 C/ ANALIA ALVES DE SOUSA; CDA 00000102645 R\$288,50 C/ ANALU DE FREITAS MELO; CDA 00000101536 R\$428,88 C/ ANDERSON ANDRE DE OLIVEIRA; CDA 00000104633 R\$226,07 C/ ANDERSON TEODORO DE SOUSA; CDA 00000104493 R\$252,84 C/ ANDRE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000101893 R\$306,15 C/ ANDRE SANTOS NOGUEIRA; CDA 00000104208 R\$182,38 C/ ANDRE SOUSA DA LUZ; CDA 00000104922 R\$158,66 C/ ANDRE VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00000104032 R\$182,38 C/ ANDREIA GORETTE DINIZ E SOUSA; CDA 00000104129 R\$182,38 C/ ANDREIA LUISA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000103949 R\$226,07 C/ ANSELMO MARTINS DE MELLO; CDA 00000102194 R\$449,06 C/ ANTONIO BATISTA FERREIRA; CDA 00000102297 R\$707,03 C/ ANTONIO DONIZETE MOREIRA; CDA 00000104379 R\$151,42 C/ ANTONIO FERNANDES PUGAS; CDA 00000101073 R\$110,64 C/ ANTONIO LUIZ SOUZA NETO; CDA 00000104327 R\$110,64 C/ ANTONIO NILSON TRINDADE; CDA 00000104670 R\$138,72 C/ ANTONIO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000102212 R\$538,11 C/ ANTONIO SOUZA BEZERRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SOBRINHO; CDA 00000104858 R\$110,64 C/ ANTONIO WILSON PEREIRA DA SILVA; CDA 00000101928 R\$306,15 C/ APARECIDO MOREIRA DA SILVA; CDA 00000101145 R\$121,63 C/ AQUILA ALVES DE LIMA; CDA 00000104283 R\$226,07 C/ ARIELTON REZENDE SOARES CORREIA; CDA 00000104748 R\$110,64 C/ ARIELTON REZENDE SOARES CORREIA; CDA 00000102096 R\$142,28 C/ ATILIO VIEIRA; CDA 00000103763 R\$182,38 C/ AURELINA FERREIRA MAIA E ANA PAULA; CDA 00000101338 R\$533,42 C/ AVERLAM NUNES BARBOSA; CDA 00000104523 R\$252,84 C/ BEETHOVEN MAIA SILVA; CDA 00000104945 R\$252,84 C/ BEETHOVEN MAIA SILVA; CDA 00000104948 R\$252,84 C/ BEETHOVEN MAIA SILVA; CDA 00000101133 R\$110,64 C/ BENTO XAVIER DA SILVA; CDA 00000102395 R\$395,75 C/ BRASILINA DA CRUZ JOSEFA E OUTRA; CDA 00000101677 R\$520,21 C/ CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000104508 R\$252,84 C/ CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000100883 R\$110,64 C/ CARLOS BUENO DE CAMARGO; CDA 00000105001 R\$182,38 C/ CARLOS ROBERTO BRAZ GAMA; CDA 00000103756 R\$275,65 C/ CASA DAS MAQUINAS-TRATORES PECAS E SERV; CDA 00000104027 R\$315,81 C/ CASSIO COELHO PINTO; CDA 00000104920 R\$158,66 C/ CELIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000101722 R\$520,21 C/ CEZENIR CARLOS DE SIQUEIRA; CDA 00000104950 R\$273,44 C/ CHISTIANO DE MORAES BARROS; CDA 00000104418 R\$252,84 C/ CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000102228 R\$637,97 C/ CICERA LAURINDO DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000101490 R\$1.843,15 C/ CLAUDIA MENDONCA SILVA E OUTROS; CDA 00000101465 R\$1.203,70 C/ CLAUDIA RIBEIRO; CDA 00000105090 R\$217,16 C/ CLEBERSON MORAIS DA CRUZ; CDA 00000105019 R\$182,38 C/ CLEIDSON LOPES CARDOSO; CDA 00000102576 R\$205,28 C/ CLEITON BARBOSA RODRIGUES; CDA 00000101999 R\$461,96 C/ CLEOMAR GOMES DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000101645 R\$520,21 C/ CLERES FERNANDES MORAIS; CDA 00000104455 R\$253,53 C/ CLEUZA DE FATIMA MARTINS; CDA 00000101754 R\$552,44 C/ CLEUZA MARIA DE FATIMA; CDA 00000101977 R\$348,93 C/ CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000101757 R\$522,43 C/ CONDOMINIO MAYSA; CDA 00000101627 R\$471,26 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000102166 R\$543,64 C/ CRISTIANE VALERIA SOUZA DA SILVA; CDA 00000102322 R\$148,76 C/ CRISTIANO CORREA CARVALHO; CDA 00000104619 R\$337,77 C/ CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA; CDA 00000104016 R\$182,38 C/ DALIENE RODRIGUES DE SOUZA LTDA; CDA 00000104515 R\$217,16 C/ DAMIAO NUNES FEITOSA; CDA 00000104373 R\$110,64 C/ DANYEVELIN ANDRESSA ALMEIDA E SILVA; CDA 00000104309 R\$110,64 C/ DAVID MUNIZ DE BRITO; CDA 00000102544 R\$271,85 C/ DECLIER DUARTE BERNARDES; CDA 00000101495 R\$2.075,39 C/ DEISILANE DA SILVA E OUTRA; CDA 00000102521 R\$272,67 C/ DEMILSON BISPO QUIRINO; CDA 00000103193 R\$1.684,91 C/ DEUSDETH ALVES DE ARAUJO; CDA 00000102129 R\$449,06 C/ DEUSMAR ROSA CABRAL; CDA 00000105013 R\$182,38 C/ DILETA BERNARDES DA MATTA; CDA 00000101205 R\$110,64 C/ DIOGO ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000102362 R\$637,97 C/ DOLORES DAS GRACAS G AGUIAR; CDA 00000101589 R\$142,28 C/ DOMINGOS ALVES DOS REIS; CDA 00000105212 R\$144,11 C/ DOMINGOS DA SILVA MENDES; CDA 00000104615 R\$252,84 C/ DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA; CDA 00000101320 R\$110,64 C/ DOUGLAS REIS DE SOUZA; CDA 00000102138 R\$892,09 C/ EDER MARIA BATISTA; CDA 00000104300 R\$110,64 C/ EDGAR EVANGELISTA DOS SANTOS; CDA 00000105063 R\$182,38 C/ EDICARLOS BATISTA ARAUJO; CDA 00000102417 R\$455,24 C/ EDIGAR FARIA ALVES; CDA 00000102066 R\$449,06 C/ EDILSON DE MORAES SILVA; CDA 00000100915 R\$110,64 C/ EDINALDO LEITE DA SILVA; CDA 00000102602 R\$276,83

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ EDIVALDO LOPES DE PASSOS; CDA 00000104738 R\$110,64 C/ EDIVAR ROCHA DE SOUZA; CDA 00000104226 R\$449,67 C/ EDSON DOS SANOS CARVALHO; CDA 00000103957 R\$182,38 C/ EDUARDO CORREIA DOS SANTOS; CDA 00000102605 R\$205,28 C/ EDUARDO MOREIRA E SILVA; CDA 00000102157 R\$449,06 C/ EDVALDO ANDRE ALVES; CDA 00000103959 R\$182,38 C/ EDVALDO FELIX DO NASCIMENTO; CDA 00000104346 R\$110,64 C/ EDVAN CARLOS DE OLIVEIRA; CDA 00000104353 R\$151,42 C/ EDWARD LEAL DE OLIVEIRA; CDA 00000104835 R\$110,64 C/ ELIANA RODRIGUES; CDA 00000101182 R\$110,64 C/ ELIANE ABADIA FIRMINO; CDA 00000101995 R\$449,06 C/ ELIAS RODRIGUES CORDEIRO; CDA 00000103264 R\$786,57 C/ ELIOMAR ALECHANDRE DUARTE; CDA 00000101769 R\$363,37 C/ ELIZABET NOGUEIRA DE FARIA; CDA 00000104431 R\$252,84 C/ ELMODAN GUTHIERE FERNANDES; CDA 00000102257 R\$652,95 C/ ELZA APARECIDA BRITO DA SILVA; CDA 00000101236 R\$110,64 C/ EMERSON CARLOS MOURA; CDA 00000105065 R\$207,28 C/ EMERSON DE MOURA SIQUEIRA; CDA 00000104637 R\$413,29 C/ ENOC MARTINS DA COSTA; CDA 00000104758 R\$151,42 C/ ERASTO LUIZ DE FARIA; CDA 00000102202 R\$244,87 C/ ERIKA CRISTINA DA SILVA FREITAS; CDA 00000102452 R\$205,28 C/ ERSILIA PUGLIESE TAVARES; CDA 00000102456 R\$201,56 C/ ERSILIA PUGLIESE TAVARES; CDA 00000102459 R\$371,70 C/ ERSILIA PUGLIESE TAVARES; CDA 00000102461 R\$371,70 C/ ERSILIA PUGLIESE TAVARES; CDA 00000102465 R\$205,28 C/ ERSILIA PUGLIESE TAVARES; CDA 00000102471 R\$498,33 C/ ERSILIA PUGLIESE TAVARES; CDA 00000102478 R\$205,28 C/ ERSILIA PUGLIESE TAVARES; CDA 00000102614 R\$271,85 C/ EURIDES GONCALVES JR; CDA 00000103740 R\$182,38 C/ EURIVAN SANTANA MORAIS; CDA 00000104242 R\$182,38 C/ EVA BENTO DE CARVALHO; CDA 00000101383 R\$1.441,40 C/ EVANDO LEMOS DE LIMA; CDA 00000100937 R\$110,64 C/ EVANDRO CARLOS ARAUJO LIMA; CDA 00000102514 R\$205,28 C/ EVANGELISTA ALVES TEODORO; CDA 00000104481 R\$217,16 C/ EZEQUIAS GOMES DE PAIVA; CDA 00000103204 R\$76,59 C/ FABIANA DE LOURDES ROSSI; CDA 00000104240 R\$182,38 C/ FABIANO DE OLIVEIRA PAULA; CDA 00000102588 R\$205,28 C/ FABIANO PEREIRA NEVES; CDA 00000104161 R\$182,38 C/ FABIO ALVES CABRAL; CDA 00000102511 R\$205,28 C/ FABIO FERREIRA DOS REIS; CDA 00000101208 R\$110,64 C/ FABIO OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000102524 R\$272,67 C/ FABIO PACHECO RAMOS DE QUEIROZ; CDA 00000101543 R\$304,39 C/ FELIX DE PADUA; CDA 00000104754 R\$110,64 C/ FELIX ROSA VIEIRA; CDA 00000101520 R\$1.640,91 C/ FERNANDA APARECIDA DA SILVA; CDA 00000103961 R\$182,38 C/ FERNANDA CRISTINA DA SILVA; CDA 00000103310 R\$373,91 C/ FERNANDA GONCALVES CORA E OUTRO; CDA 00000101643 R\$192,23 C/ FERNANDO DANTAS OLIVEIRA; CDA 00000104053 R\$182,38 C/ FERNANDO GOMES DA SILVA; CDA 00000104729 R\$110,64 C/ FERNANDO ROSA DOS SANTOS; CDA 00000103175 R\$210,95 C/ FLAVIO ALVES FERREIRA; CDA 00000103130 R\$1.014,67 C/ FLAVIO GUSTAVO DE REZENDE; CDA 00000104192 R\$182,38 C/ FRANCISCA ANDREIA SANTOS ANDRE; CDA 00000103145 R\$1.608,52 C/ FRANCISCO DJACI MAIA; CDA 00000104980 R\$182,38 C/ FRANCISCO IDELMAR DUARTE DE SOUSA; CDA 00000102332 R\$268,13 C/ FRANCISCO VAGNERIO DOS SANTOS NEVES; CDA 00000102469 R\$340,91 C/ FRANCISLEY DANTAS DE MEDEIROS; CDA 00000103308 R\$895,01 C/ GENECI ANTONIO DA SILVA; CDA 00000104258 R\$128,01 C/ GENIVAL MENDES DE SOUZA; CDA 00000105086 R\$252,84 C/ GERALDO CLARIANO PEREIRA NETO; CDA 00000101630 R\$432,31 C/ GERALDO GOMES DA SILVA; CDA 00000104927 R\$138,72 C/ GILBERTO ALVES BORGES; CDA 00000102611 R\$271,85 C/ GILBERTO JOSE HERMANO; CDA 00000104107 R\$182,38 C/ GILBERTO LOPES DE CAMPOS; CDA 00000105042 R\$206,46 C/ GILMA MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000104989 R\$217,16 C/

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

GILMARA MORAIS DE SOUSA; CDA 00000101917 R\$306,15 C/ GILVAN GURGEL VIEIRA; CDA 00000104116 R\$182,38 C/ GILVAN SILVA PEREIRA; CDA 00000104114 R\$182,38 C/ GISELE CORREA MARQUES; CDA 00000103453 R\$5.794,17 C/ GRACIANO JOSE DA SILVA; CDA 00000102597 R\$306,13 C/ GUILHERME PEREIRA BRITO; CDA 00000102607 R\$156,14 C/ GUILHERME PEREIRA BRITO; CDA 00000105003 R\$182,38 C/ GUSTAVO CAMPOS MATOS; CDA 00000101346 R\$1.231,15 C/ HASPA HABITACAO SAO PAULO IMOBILIARIO S/A; CDA 00000101372 R\$210,72 C/ HELIO CANDIDO DE LIMA; CDA 00000104708 R\$110,64 C/ HELIO CLARO DO NASCIMENTO; CDA 00000102557 R\$75,83 C/ HIGOR ALEXANDRE LEMES BERNARDES; CDA 00000104723 R\$110,64 C/ HILDEMAR JUNIO SOUSA DE ARAUJO; CDA 00000101130 R\$110,64 C/ HOSANA VIEIRA DE PAIVA; CDA 00000101352 R\$2.062,88 C/ HUGO DE SOUSA GOMES; CDA 00000104297 R\$110,64 C/ HUMBERTO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000104934 R\$138,72 C/ IDE APARECIDA DO CARMO SOUZA; CDA 00000101674 R\$520,21 C/ IONICE COELHO FURTADO ASARTA; CDA 00000101061 R\$182,38 C/ IRANI FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000102100 R\$142,28 C/ ISIS DE ARAUJO JARDINA E OUTRO; CDA 00000102429 R\$449,06 C/ ISMAEL MANGAROTTI; CDA 00000101349 R\$1.804,21 C/ IVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000104278 R\$226,07 C/ IVO TAVEIRA CINTRA; CDA 00000104393 R\$110,64 C/ IZAQUE GONCALVES EMIDIO; CDA 00000100907 R\$110,64 C/ JACKON DOS SANTOS ROCHA; CDA 00000101111 R\$110,64 C/ JANAINA ABRANTES DE SOUSA; CDA 00000102564 R\$291,82 C/ JAQUELINE COTRIN DOS SANTOS; CDA 00000103943 R\$413,29 C/ JEAN PIERRE BORGES DE SOUSA; CDA 00000101513 R\$815,46 C/ JESUINO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000105005 R\$279,72 C/ JESUS DIVINO; CDA 00000101975 R\$348,93 C/ JOANA MARIA DE SOUZA; CDA 00000100960 R\$182,38 C/ JOAO ALVES DE FREITAS; CDA 00000100899 R\$110,64 C/ JOAO ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000101652 R\$520,21 C/ JOAO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000102388 R\$538,11 C/ JOAO MOREIRA DE GODOI; CDA 00000101947 R\$111,27 C/ JOAO ROSA DE ALMEIDA; CDA 00000104182 R\$182,38 C/ JONAIR XAVIER DA COSTA JUNIOR; CDA 00000101304 R\$110,64 C/ JOSE AIRTON ORDONES; CDA 00000103198 R\$980,65 C/ JOSE ALBERTO DA SILVA; CDA 00000104585 R\$217,16 C/ JOSE BARBOSA DA SILVA; CDA 00000102497 R\$205,28 C/ JOSE BISPO DA SILVA; CDA 00000105007 R\$252,84 C/ JOSE CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000102150 R\$449,06 C/ JOSE DE FATIMA ALVES; CDA 00000104940 R\$138,72 C/ JOSE DE RIBAMAR CARDOSO PIANCO JUNIOR; CDA 00000104698 R\$110,64 C/ JOSE ELIAS SANTANA; CDA 00000104820 R\$110,64 C/ JOSE EUFRASIO DE SOUSA FILHO; CDA 00000102506 R\$205,28 C/ JOSE FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000104840 R\$110,64 C/ JOSE GERALDO MACEDO; CDA 00000101625 R\$471,26 C/ JOSE JOAQUIM DE PAULA; CDA 00000102570 R\$276,00 C/ JOSE LUIS RIBEIRO; CDA 00000104528 R\$313,44 C/ JOSE MACHADO NETO; CDA 00000104469 R\$217,16 C/ JOSE MILTON BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000103751 R\$182,38 C/ JOSE NOLACIO LACERDA RODRIGUES JUNIOR; CDA 00000104587 R\$217,16 C/ JOSE ROGERIO MELO LIMA; CDA 00000104519 R\$217,16 C/ JOSE VALCELIO PEREIRA BRANDAO; CDA 00000104039 R\$182,38 C/ JOSELIO CARDOSO BARROS; CDA 00000104718 R\$110,64 C/ JOSELVANIO RODRIGUES DA CRUZ; CDA 00000104158 R\$182,38 C/ JOSENI BRAZ FERREIRA; CDA 00000102282 R\$206,48 C/ JOSIAS BEZERRA LIMA; CDA 00000104837 R\$110,64 C/ JOSIAS VICENTE DA SILVA; CDA 00000101482 R\$1.257,69 C/ JUELI SILVA FREIRE; CDA 00000104305 R\$110,64 C/ JULIO ALVES VIANA FILHO; CDA 00000102235 R\$637,97 C/ JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES; CDA 00000104930 R\$138,72 C/ JUNIO LIMA ALMEIDA; CDA 00000103463 R\$246,53 C/ JURACI RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000102330 R\$538,11 C/ JURUSA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ELEUTERIO CARDOSO; CDA 00000100886 R\$110,64 C/ KARINE SOARES CABRAL; CDA 00000101428 R\$1.097,46 C/ KEILA ARCANJO DE BESSA; CDA 00000104496 R\$400,53 C/ KLEUCIMONE AZIDON DA SILVA; CDA 00000104774 R\$110,64 C/ KLEUCIMONE AZIDON DA SILVA; CDA 00000104232 R\$226,07 C/ LAEDSON BARRETO COSTA; CDA 00000101407 R\$756,85 C/ LARA DA SILVA BORGES; CDA 00000101244 R\$110,64 C/ LAZARA CARNEIRO SILVA; CDA 00000102359 R\$227,49 C/ LEIDIANE CRISPIM DE SOUZA; CDA 00000101905 R\$306,15 C/ LENICE PAULINA DA SILVA; CDA 00000102548 R\$271,85 C/ LETICIA ALVES DA COSTA CAVALCANTE; CDA 00000104533 R\$253,53 C/ LIANDRA RENNER; CDA 00000104535 R\$252,84 C/ LIANDRA RENNER; CDA 00000102037 R\$449,06 C/ LILIAN CRISTINA DO ESPIRITO SANTOS; CDA 00000101911 R\$306,15 C/ LINDIELLE MIRANDA; CDA 00000102250 R\$308,26 C/ LINDOMAR PIRES DE CARVALHO; CDA 00000102026 R\$478,82 C/ LOURIMAR LEANDRO DE SOUZA; CDA 00000104960 R\$323,88 C/ LUANA CORDEIRO ROCHA CARNEIRO; CDA 00000103964 R\$182,38 C/ LUCELIA RODRIGUES DE JESUS; CDA 00000101656 R\$145,45 C/ LUCIANO DIOGO PIRES; CDA 00000102346 R\$538,11 C/ LUCIANO GONALVES DE ARAUJO; CDA 00000101089 R\$117,70 C/ LUCIENE FREIRE PEREGRINALDI; CDA 00000103373 R\$787,76 C/ LUCIENE GERALDA DOS SANTOS; CDA 00000103978 R\$182,38 C/ LUCIENE ROSA DE MIRANDA DUARTE; CDA 00000104014 R\$182,38 C/ LUCIENE SANTOS DA SILVA; CDA 00000101474 R\$2.171,26 C/ LUCIMAR BORGES DA SILVA; CDA 00000102493 R\$205,28 C/ LUCIMAR FIRMIANO BATISTA; CDA 00000103990 R\$182,38 C/ LUIZ DA SILVA LIMA; CDA 00000102585 R\$205,28 C/ LUIZ HENRIQUE DA SILVA; CDA 00000101637 R\$114,60 C/ LUIZ JERANIO NASCIMENTO DE CASTRO RIBEIRO; CDA 00000102343 R\$538,11 C/ LUIZ VIEIRA DE FARIAS; CDA 00000103348 R\$723,79 C/ LUZIA BATISTA ROSA; CDA 00000103984 R\$182,38 C/ LUZIA DE FATIMA CABRAL DA SILVA; CDA 00000104952 R\$182,38 C/ LUZIMAR GOMES JUSTINO; CDA 00000104484 R\$217,16 C/ MANOEL CARDOSO ROCHA; CDA 00000105037 R\$182,38 C/ MANOEL MESSIAS SOARES RIBEIRO; CDA 00000102280 R\$558,10 C/ MARCELINO VIEIRA MESQUITA; CDA 00000101201 R\$110,64 C/ MARCELO LEMES DE JESUS; CDA 00000102056 R\$142,28 C/ MARCIA HELENA VIEIRA; CDA 00000104407 R\$202,90 C/ MARCIO RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000102104 R\$449,06 C/ MARCOS ALBERTO DLUIZ DE CAMPOS; CDA 00000104987 R\$391,91 C/ MARCOS ANTONIO RODRIGUES LEITE; CDA 00000102537 R\$271,85 C/ MARCOS ANTONIO ROSA; CDA 00000102351 R\$257,33 C/ MARCOS ROGERIO DA SILVA; CDA 00000102292 R\$538,11 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA; CDA 00000104872 R\$110,64 C/ MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000101733 R\$607,22 C/ MARIA APARECIDA PEREIRA XAVIER; CDA 00000102356 R\$1.076,81 C/ MARIA AUGUSTINHA DE MELLO; CDA 00000101704 R\$520,21 C/ MARIA DE FATIMA MOREIRA NEVES; CDA 00000104268 R\$226,07 C/ MARIA DE FATIMA RAMOS; CDA 00000103252 R\$723,79 C/ MARIA DE LOURDES FERREIRA; CDA 00000101601 R\$601,26 C/ MARIA DE LOURDES SILVA; CDA 00000102191 R\$469,29 C/ MARIA DE MOURA GOMES; CDA 00000102031 R\$449,06 C/ MARIA DIVINA CRUZ VIANA; CDA 00000101640 R\$520,21 C/ MARIA EUNICE DE CASTRO; CDA 00000104459 R\$182,38 C/ MARIA LUCIA ARAUJO SILVA; CDA 00000104995 R\$128,01 C/ MARIA LUIZA DA CONCEICAO SANTANA; CDA 00000101934 R\$142,28 C/ MARIA MAGALHAES TEIXEIRA REZENDE; CDA 00000103370 R\$637,97 C/ MARIA MOREIRA DE SOUZA MORAIS; CDA 00000100964 R\$182,38 C/ MARIA PERPETUA BARATA DIAS; CDA 00000101659 R\$520,21 C/ MARIA PIEDADE GONCALVES E SILVA; CDA 00000101662 R\$751,34 C/ MARIA RODRIGUES RAMOS DA COSTA; CDA 00000104590 R\$133,13 C/ MARINA DA SILVA ALVES; CDA 00000102600 R\$205,28 C/



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARINALVA SILVA; CDA 00000104081 R\$182,38 C/ MARLI DE OLIVEIRA GONCALVES; CDA 00000104797 R\$110,64 C/ MARLON RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000101749 R\$334,63 C/ MARLY MUNIZ VILELA; CDA 00000104683 R\$147,51 C/ MATHEUS GONZAGA CAMARGO; CDA 00000101760 R\$406,81 C/ MAURICIO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000102147 R\$449,06 C/ MAURICIO PEREIRA CONCALVES; CDA 00000104870 R\$110,64 C/ MAURO FRNCISCO DUARTE; CDA 00000102007 R\$449,06 C/ MAURO PINTO DE OLIVEIRA; CDA 00000103181 R\$284,02 C/ MEIREVONE RIBEIRO DE FREITAS; CDA 00000101980 R\$108,77 C/ MELLINA LAUREANO ADORNO; CDA 00000103395 R\$246,82 C/ MESSIAS FERREIRA DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000101434 R\$1.097,46 C/ MORGANA ELVIRA DOS SANTOS COSTA DE ALBUQUERQU; CDA 00000101461 R\$1.921,37 C/ MOZART MESSIAS MOREIRA; CDA 00000101697 R\$520,21 C/ MURILO JOAO DE SOUSA; CDA 00000101128 R\$124,38 C/ NABER KLENYS SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000101803 R\$295,61 C/ NAGIB ELIAS DE SOUZA REIS; CDA 00000104807 R\$110,64 C/ NAIAMA KELLY SANTOS DO ROSARIO; CDA 00000103206 R\$412,82 C/ NARA NUBIA GOMES DE PAULA; CDA 00000104557 R\$182,38 C/ NATALY CARVALHO DE OLIVEIRA; CDA 00000103998 R\$182,38 C/ NAYARA GONCALVES MOREIRA; CDA 00000101936 R\$142,28 C/ NELCI TAVARES DOS SANTOS; CDA 00000101318 R\$110,64 C/ NILMA QUEIXABEIRA RAMOS; CDA 00000101885 R\$182,38 C/ NILTON PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000103725 R\$752,10 C/ NORTON PRADO VASCONSELOS; CDA 00000102142 R\$449,06 C/ ORLANDINA DO NASCIMENTO DA SILVA; CDA 00000104442 R\$128,01 C/ OVENIL LINO COSTA; CDA 00000101222 R\$110,64 C/ PATRICIA AMARAL RIBEIRO; CDA 00000103719 R\$1.242,05 C/ PATRICIA MORENO PERES E OUTROS; CDA 00000104465 R\$252,84 C/ PAULO CESAR BITTENCOURT; CDA 00000104715 R\$110,64 C/ PAULO CESAR BUENO SILVA; CDA 00000104681 R\$110,64 C/ PAULO CESAR GOMES DE MORAES; CDA 00000104050 R\$301,69 C/ PAULO DE TARCO CHANDER JUNIOR; CDA 00000103424 R\$775,14 C/ PAULO DE TARCO CORREIA; CDA 00000102562 R\$271,85 C/ PAULO HENRIQUE DE CARVALHO; CDA 00000101391 R\$1.860,90 C/ PAULO STEVAN ROCHA COSTA; CDA 00000104925 R\$158,66 C/ PEDRO ALVES BARBOSA; CDA 00000103954 R\$451,52 C/ PEDRO DELCIDES BORGES JUNIOR; CDA 00000104782 R\$110,64 C/ PEDRO HENRIQUE TALALAYV GOMES; CDA 00000104358 R\$110,64 C/ PEDRO PAIXAO SILVA; CDA 00000103260 R\$336,43 C/ PEDRO PAULO DE OLIVEIRA; CDA 00000102439 R\$142,28 C/ PERICLES NUNES AUGUSTO; CDA 00000101500 R\$3.147,51 C/ POLLYANA MONTEIRO DIAS; CDA 00000103382 R\$637,97 C/ RAFAELLA FLORES COELHO; CDA 00000104189 R\$182,38 C/ RAIMUNDA NONATA GOMES DOS SANTOS; CDA 00000104700 R\$147,51 C/ RAIMUNDO RODRIGUES COSTA; CDA 00000102243 R\$144,94 C/ RAQUEL ROCHA OLIVEIRA; CDA 00000104743 R\$110,64 C/ RAQUEL RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000104602 R\$128,01 C/ REGINA BARBOSA FERREIRA DUARTE; CDA 00000104102 R\$244,40 C/ REGINALDO ALVES PEREIRA; CDA 00000101546 R\$530,13 C/ REINALDO ALCANTARA DINIZ; CDA 00000101554 R\$481,49 C/ REINALDO ALCANTARA DINIZ; CDA 00000101116 R\$120,84 C/ RICARDO BRUNO DOS SANTOS; CDA 00000103976 R\$182,38 C/ RINARA BARROS; CDA 00000102184 R\$155,05 C/ RIVERSON RODRIGUES RIBEIRO E ESPOSA; CDA 00000104019 R\$182,38 C/ ROBSON GOMES FERREIRA; CDA 00000104488 R\$217,16 C/ RODRIGO DA GRACA DOS SANTOS; CDA 00000104087 R\$182,38 C/ RODRIGO VIANA DE MEIRA; CDA 00000102554 R\$271,85 C/ ROGERIO DONIZETE CHAGAS; CDA 00000101328 R\$1.228,96 C/ ROMES ABIDON DE OLIVEIRA E OU; CDA 00000103409 R\$350,89 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA 00000103420 R\$372,52 C/ ROMHI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS NIL LTD; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000103988 R\$182,38 C/ RONALDO DIVINO TEIXEIRA DE SOUZA; CDA 00000101324 R\$121,60 C/ ROSANGELA MARIA ARAUJO BARRSO; CDA 00000101004 R\$110,64 C/ ROSANGELA MIRANDA DA SILVA; CDA 00000104186 R\$250,69 C/ ROSANGELA NUNES CAMILO SILVA; CDA 00000104876 R\$110,64 C/ ROSELENE BATISTA; CDA 00000104610 R\$252,84 C/ ROSEVON BATISTA SOUSA; CDA 00000102161 R\$142,28 C/ ROSIGLEINE FARIA BATISTA; CDA 00000101712 R\$445,03 C/ ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS; CDA 00000104864 R\$110,64 C/ ROSIMEIRE BARROS DA SILVA; CDA 00000101503 R\$321,62 C/ ROSIVAL DE OLIVEIRA ARRUDA; CDA 00000104915 R\$158,66 C/ RUTE DOS SANTOS SARAIVA; CDA 00000104425 R\$128,01 C/ SAFIRA DE OLIVEIRA BRAGA; CDA 00000102574 R\$205,28 C/ SAMUEL WEBER GUILHERME; CDA 00000101107 R\$110,64 C/ SANDOVAL FERNANDES CARDOSO; CDA 00000101152 R\$110,64 C/ SANDRA IZABL OLIVEIRA SANTOS CALIXTO; CDA 00000104677 R\$110,64 C/ SEBASTIAO ALVES DA LUZ; CDA 00000102086 R\$478,82 C/ SEBASTIAO BATISTA DA SILVA; CDA 00000102308 R\$512,61 C/ SEBASTIAO MOREIRA GUIMARAES; CDA 00000103400 R\$231,36 C/ SEBASTIAO RESENDE DA CUNHA; CDA 00000104665 R\$138,72 C/ SELMA CANDIDA RODRIGUES; CDA 00000103744 R\$182,38 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000103754 R\$211,93 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000103770 R\$182,38 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000103782 R\$210,03 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000103793 R\$210,03 C/ SENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000101908 R\$306,15 C/ SERGIO DIAS CALACA; CDA 00000104427 R\$128,01 C/ SERJOB LUIS TRINDADE; CDA 00000102024 R\$449,06 C/ SEVERIANO SALES DA SILVA; CDA 00000104541 R\$182,38 C/ SEVERINO MANOEL REGIS; CDA 00000104768 R\$110,64 C/ SEZI FELIPE; CDA 00000105052 R\$182,38 C/ SHEILA ANTONELLI; CDA 00000100890 R\$110,64 C/ SILAIR FABIANO DA SILVA; CDA 00000105040 R\$192,64 C/ SILEZIA BRUNO DE SOUZA; CDA 00000101231 R\$110,64 C/ SILVIO PEREIRA MENDES; CDA 00000104624 R\$225,99 C/ SIMONE ASSUNCAO DE MORAIS; CDA 00000101940 R\$306,15 C/ SIMONE FERREIRA DE CARVALHO; CDA 00000105070 R\$182,38 C/ SIRLENE JOSE DE SOUZA; CDA 00000103430 R\$2.042,13 C/ SONIA APARECIDA QUINTINO DOS SANTOS; CDA 00000101150 R\$110,64 C/ SUELI HELENA DE ALMEIDA; CDA 00000104124 R\$182,38 C/ SUSANA VIEIRA DA ROCHA; CDA 00000104630 R\$226,07 C/ SUZETE LOPES BORGES; CDA 00000104804 R\$110,64 C/ THALLYS RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000104887 R\$110,64 C/ THAMIRES DE SOUZA ALVES; CDA 00000102579 R\$348,22 C/ THIAGO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA; CDA 00000104898 R\$252,84 C/ TIAGO DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR; CDA 00000104551 R\$348,74 C/ TIAGO VINICIUS BUITRAGO; CDA 00000104238 R\$182,38 C/ TONY VIEIRA FERREIRA; CDA 00000104780 R\$110,64 C/ UELITON CHARLES PEREIRA COELHO; CDA 00000104370 R\$110,64 C/ UESLEI SANTOS TIAGO; CDA 00000104976 R\$182,38 C/ VALDECI JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000101445 R\$1.179,65 C/ VALDIR SIQUEIRA; CDA 00000104826 R\$151,42 C/ VALDIRENE JOAQUINA DE SOUZA; CDA 00000102353 R\$538,11 C/ VALDIRENE TELES DE MELO DO NASCIMENTO; CDA 00000104752 R\$110,64 C/ VALERIA DA SILVA CHAGAS; CDA 00000101888 R\$142,28 C/ VANDA CRISTINA LAGASSE DA SILVA; CDA 00000104203 R\$182,38 C/ VANDALIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000104205 R\$182,38 C/ VANDALIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000105061 R\$182,38 C/ VANESSA SOARES DOURADO; CDA 00000101212 R\$110,64 C/ VICENTE ALVES FRANCISCO; CDA 00000100922 R\$110,64 C/ VIGULINA MARQUES DE ALMEIDA; CDA 00000104628 R\$413,29 C/ VILMAIR HONORIO DA ASSUNCAO; CDA 00000103302 R\$225,59 C/ VILMAR FERREIRA BARROS; CDA 00000101381 R\$149,92 C/ VIVIANE VALDIRENE DE MELO;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000103179 R\$1.216,13 C/ VOSNEIDE CAMILO DE SOUSA; CDA 00000104917 R\$158,66 C/ WAGNER VALERIO NUNES DE SOUZA; CDA 00000104855 R\$110,64 C/ WALDOMIRO JOSE DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000104403 R\$202,90 C/ WALTER JOSE CARVALHO PARENTE; CDA 00000101508 R\$584,84 C/ WALTER THOMAZ DE CAMTUARIA; CDA 00000102022 R\$449,06 C/ WANDERSON OLIVEIRA MAGALHAES; CDA 00000102238 R\$360,50 C/ WELCIO DE ASSIS ROSA; CDA 00000104215 R\$182,38 C/ WELKER CANDIDO NEVES; CDA 00000104696 R\$110,64 C/ WELLINGTON DIVINO ROCHA; CDA 00000101241 R\$110,64 C/ WERCULES DE SOUZA SILVA; CDA 00000102379 R\$538,11 C/ WESDRAS BENTO DA CRUZ; CDA 00000105074 R\$182,38 C/ WESLEY DE JESUS SILVA; CDA 00000104849 R\$110,64 C/ WESLEY SOUZA LEMES; CDA 00000101826 R\$295,61 C/ WILLES FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000105023 R\$417,80 C/ WILMAR DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR; CDA 00000103967 R\$182,38 C/ WILSA LOPES DA SILVA; CDA 00000101480 R\$1.089,25 C/ WISMAN BERNARDO DA SILVA; CDA 00000104399 R\$226,07 C/ ZAYRI PAULA DE ABREU SARAIVA; CDA 00000102049 R\$148,57 C/ ZEICA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000104422 R\$252,84 C/ ZELINA EVANGELISTA DE CARVALHO. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de junho de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000028654 R\$119,62 C/ AB EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000028701 R\$147,74 C/ AB EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000028785 R\$141,14 C/ AB EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000095306 R\$882,96 C/ ABADIO BATISTA RAMOS; CDA 00000094165 R\$720,05 C/ ABEL PEREIRA CAMPOS; CDA 00000099210 R\$142,28 C/ ABMAEL PEDRO FEITOSA; CDA 00000093692 R\$208,98 C/ ADAIL ALVES DOS ANJOS; CDA 00000098901 R\$270,76 C/ ADAIR MIGUEL GODOY; CDA 00000094031 R\$363,84 C/ ADAO ALVES BORBA; CDA 00000094008 R\$479,95 C/ ADAO ROSA DE OLIVEIRA; CDA 00000099039 R\$142,28 C/ ADELICE GOMES SOBRINHO; CDA 00000088623 R\$240,31 C/ ADELSON LOPES FERREIRA; CDA 00000099118 R\$142,28 C/ ADEMAR F PINHEIRO; CDA 00000095312 R\$854,43 C/ ADEMAR TEODORO GONCALVES; CDA 00000096204 R\$2.273,09 C/ ADOLFO MOURA DE OLIVEIRA; CDA 00000100612 R\$110,64 C/ ADRIANA ANDRADE DA SILVA; CDA 00000100757 R\$167,25 C/ ADRIANA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000095722 R\$1.138,86 C/ ADRIANA SILVA DE ALMEIDA ANTONIO; CDA 00000098549 R\$148,66 C/ ADRIENNE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA; CDA 00000098073 R\$1.739,66 C/ AGROBRASIL S/A; CDA 00000098077 R\$1.882,77 C/ AGROBRASIL S/A; CDA 00000093794 R\$189,94 C/ ALAOR FRANCISCO COSTA; CDA 00000095223 R\$752,19 C/ ALAOR FRANCISCO DINIZ; CDA 00000095170 R\$395,56 C/ ALBERTO ALVES FERREIRA; CDA 00000096068 R\$363,89 C/ ALBERTO EUCLIDES; CDA 00000093610 R\$210,86 C/ ALBERTO PEREIRA DA SILVA; CDA 00000087153 R\$748,68 C/ ALBINA DE OLIVEIRA BORGES MEDEIROS; CDA 00000100577 R\$110,64 C/ ALCIR MARQUES DE MORAIS; CDA 00000100579 R\$110,64 C/ ALCIR MARQUES DE MORAIS; CDA 00000096089 R\$1.352,84 C/ ALDIR LUCIANO BRUN; CDA 00000096108 R\$886,33 C/ ALDIR LUCIANO BRUN; CDA 00000099080 R\$142,28 C/ ALESSANDRO SOUSA SANTOS E OUTROS; CDA 00000097203 R\$395,75 C/ ALINY SANTANA DA SILVA COSTA; CDA 00000093290 R\$71,13 C/ ALLYSON GUIMARAES DE PAULA; CDA 00000089013 R\$275,03 C/ ALMIR NERY; CDA 00000093485 R\$71,13 C/ AMANDA OLIVIA TEIXEIRA DA SILVA; CDA 00000093531 R\$825,67 C/ AMANDO CAETANO DA SILVA; CDA 00000094445 R\$680,77 C/ AMILSOM MARTINS MACHADO; CDA 00000099090 R\$142,28 C/ ANA AUGUSTA DA VEIGA; CDA 00000095317 R\$160,81 C/ ANA CAROLINA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES; CDA 00000098316 R\$111,27 C/ ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA; CDA 00000089003 R\$805,51 C/ ANA LUISA VALERIO RIBEIRO; CDA 00000184718 R\$1.736,48 C/ ANA MARIA FERREIRA CAMPOLINO; CDA 00000094449 R\$680,77 C/ ANA PAULA SILVA; CDA 00000098552 R\$111,27 C/ ANDERSON FERRAZ DE JESUS; CDA 00000095186 R\$395,56 C/ ANDRE LUIZ DUTRA DA SILVA; CDA 00000098122 R\$305,61 C/ ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA; CDA 00000098785 R\$142,28 C/ ANDREIA AUGUSTA PEREIRA; CDA 00000094155 R\$248,23 C/ ANDRIA BEATRIZ PEIXOTO; CDA 00000099401 R\$151,80 C/ ANGELA MARIA MARQUES; CDA 00000098844 R\$142,28 C/ ANGELA V. NORMANHA; CDA 00000098848 R\$55,38 C/ ANGELICA GONCALVES PEREIRA; CDA 00000093552 R\$176,41 C/ ANIBAL COUTINHO DE SOUSA; CDA 00000088294 R\$740,43 C/ ANTONIO CHIARELLA; CDA 00000095270 R\$752,19 C/ ANTONIO FIRME DA COSTA; CDA 00000099305 R\$142,28 C/ ANTONIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FRANCISCO DOS SANTOS; CDA 00000086904 R\$213,41 C/ ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES; CDA 00000100599 R\$110,64 C/ ANTONIO JOSE DA SILVA RODRIGUES; CDA 00000094043 R\$204,09 C/ ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000097221 R\$323,19 C/ ANTONIO MARCOS FERREIRA; CDA 00000098752 R\$142,28 C/ ANTONIO PEREIRA BUENO; CDA 00000052117 R\$238,36 C/ ANTONIO PEREIRA GOMES; CDA 00000093915 R\$980,91 C/ ANTONIO PERIM; CDA 00000094075 R\$173,93 C/ ANTONIO TEODORO NETO; CDA 00000088635 R\$1.227,76 C/ APARECIDA DE FATIMA CARVALHO; CDA 00000088511 R\$114,44 C/ APARECIDA P.DO NASCIMENTO; CDA 00000096073 R\$948,17 C/ ARFRIO COMERCIO E REPRESENTACAO; CDA 00000093719 R\$509,12 C/ ARI SOARES DA COSTA; CDA 00000085671 R\$384,91 C/ ARISTIDES PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000095993 R\$263,96 C/ ARLA FARIA LEITE; CDA 00000095995 R\$353,04 C/ ARLA FARIA LEITE; CDA 00000086915 R\$1.040,25 C/ ARLINDO DA COSTA OLIVEIRA; CDA 00000098908 R\$1.095,44 C/ ASSOCIACAO DOS EMP DO LATIC M IND E COM LTDA; CDA 00000088461 R\$589,24 C/ ATILANO ROSA DE MORAES; CDA 00000095988 R\$18.205,77 C/ ATLETICO CLUBE GOIANIENSE; CDA 00000097471 R\$2.008,79 C/ AUGUSTO CESAR DE SOUSA E FERREIRA; CDA 00000094560 R\$978,05 C/ BANCO BRADESCO SA; CDA 00000099198 R\$151,74 C/ BARTOLOMEU LANDIM BELO DA SILVA; CDA 00000099064 R\$224,97 C/ BENEDITA ALVES SANTOS; CDA 00000093815 R\$216,33 C/ BENEDITO LEITE DA PAIXAO; CDA 00000099328 R\$209,76 C/ BENTO REIS GONCALVES; CDA 00000095416 R\$573,78 C/ BIA AIRES CIQUEIRA; CDA 00000099134 R\$198,71 C/ BRUNA NABELLY DOS SANTOS; CDA 00000093478 R\$71,13 C/ CAMILLA CORREIA ALVES; CDA 00000093907 R\$1.063,16 C/ CARLOS ALBERTO DAUD DOMINGOS; CDA 00000093909 R\$634,44 C/ CARLOS ALBERTO DAUD DOMINGOS; CDA 00000093911 R\$833,29 C/ CARLOS ALBERTO DAUD DOMINGOS; CDA 00000096129 R\$1.024,24 C/ CARLOS CESAR MARQUES DA SILVA; CDA 00000098162 R\$295,61 C/ CARLOS ERNANI RAIMUNDO LIMA; CDA 00000098175 R\$306,32 C/ CARLOS GOMES QUEIROZ; CDA 00000055342 R\$643,40 C/ CARLOS MAGNO RODRIGUES; CDA 00000099940 R\$110,64 C/ CARMEN ALTAGRACIA SALAZAR VILLEGAS; CDA 00000085862 R\$1.654,84 C/ CELMAR PERES DE CASTRO; CDA 00000095351 R\$823,50 C/ CHARLES FERNANDES DE OLIVEIRA; CDA 00000097210 R\$615,97 C/ CICERO GERALDO SILVA; CDA 00000095391 R\$759,31 C/ CLARINDO ALVES ARAUJO; CDA 00000095338 R\$752,19 C/ CLAUDIA VILMA CRUZ SANTOS; CDA 00000088528 R\$261,52 C/ CLAUDIO CORREIA DE AZEVEDO; CDA 00000098893 R\$142,28 C/ CLAUDIO RENATO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000095345 R\$823,50 C/ CLEBSON VIEIRA NERES; CDA 00000099033 R\$160,29 C/ CLEIDA RAYSSA PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000098634 R\$142,28 C/ CLEIDE DO CARMO GARCIA; CDA 00000098622 R\$142,28 C/ CLEIDE MARIA MARINELLI; CDA 00000093487 R\$71,13 C/ CLESIO REIS DOS SANTOS; CDA 00000093598 R\$269,69 C/ CLEUTON CAETANO DA SILVA; CDA 00000098282 R\$295,61 C/ CLEUZA DE JESUS SALES; CDA 00000093591 R\$341,73 C/ CLEUZA MONTEIRO REZENDE COSTA; CDA 00000095308 R\$882,96 C/ CLODOALDO GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00001805975 R\$401.586,10 C/ CMB PAR PARTICIPACOES LTDA-EPP; CDA 00000088650 R\$774,62 C/ COM E INDUST DE CARROCERIAS IDEAL LTDA; CDA 00000098933 R\$509,75 C/ CONFIDENCE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LT; CDA 00000098861 R\$142,28 C/ CRACIELA SILVA DOS SANTOS; CDA 00000096220 R\$1.590,52 C/ CRISTIANO VALE FERREIRA; CDA 00000098197 R\$318,44 C/ DAMARIZ MAGALHAES CHASTINET PINHO; CDA 00000098206 R\$310,60 C/ DAMARIZ MAGALHAES VIANA; CDA 00000097286 R\$98,82 C/ DANIEL ALVES VALIN; CDA 00000098556 R\$142,28 C/ DANIEL DA SILVA; CDA 00001806137 R\$13.086,46 C/ DANIEL REGIS DE OLIVEIRA RIBEIRO; CDA 00000098642 R\$142,28 C/

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DANIELA INACIO DE FARIAS; CDA 00000098136 R\$142,28 C/ DANIELLE MAISE TEIXEIRA; CDA 00000098853 R\$142,28 C/ DANIELLE SILVEIRA; CDA 00000100650 R\$110,64 C/ DANYLLO AUGUSTO SILVA DAMACENO; CDA 00000099341 R\$142,28 C/ DARLETE PEREIRA DOS SANTOS SILVESTRE; CDA 00000043638 R\$680,80 C/ DECIO COSTA SANTANA; CDA 00000098884 R\$142,28 C/ DEIVID MARTINS DE ASSUNCAO; CDA 00000088520 R\$142,28 C/ DELMAR COSTA CARVALHO; CDA 00000098183 R\$317,01 C/ DENILSON LUCIO DA SILVA; CDA 00000094988 R\$1.197,83 C/ DENILSON MARTINS DA SILVA; CDA 00000100779 R\$110,64 C/ DENISE ETERNA DE GODOI; CDA 00000093644 R\$183,02 C/ DERCIOLINA NARCISO; CDA 00000093838 R\$158,16 C/ DEUSINO LOPES DA SILVA; CDA 00000088517 R\$142,28 C/ DIANE LUCIA DE QUEIROZ; CDA 00000098617 R\$83,08 C/ DIENE RAQUEL DOS SANTOS; CDA 00001806114 R\$26.451,60 C/ DINAMARA GONCALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS; CDA 00000095398 R\$1.085,05 C/ DIRNI ROSA DA SILVA; CDA 00000099130 R\$142,28 C/ DIVINA APARECIDA BATISTA SANTOS; CDA 00000098133 R\$295,61 C/ DIVINA ELEUZA DA SILVA; CDA 00000093836 R\$209,44 C/ DIVINA MARTA DE ASSIS; CDA 00000095666 R\$199,41 C/ DIVINO APARECIDO; CDA 00000094060 R\$712,39 C/ DIVINO CORDEIRO DE FARIA; CDA 00000097433 R\$1.584,98 C/ DIVINO HENRIQUE DE ALVARENGA; CDA 00000093863 R\$238,54 C/ DIVINO MARTINS PIMENTA; CDA 00000085776 R\$371,26 C/ DJALMA VIEIRA DOS SANTOS; CDA 00001806173 R\$3.931,65 C/ DMS COMERCIO E SERVICOS LTDA; CDA 00000088318 R\$485,56 C/ DOLVINA GUIMARAES; CDA 00000088320 R\$1.099,29 C/ DOLVINA GUIMARAES; CDA 00000093642 R\$243,04 C/ DONIZETH GONCALVES DE ARAUJO; CDA 00000097412 R\$1.645,14 C/ DUARDO RAMOS MARTINS; CDA 00000085889 R\$321,95 C/ EDEVALDO PEREIRA GUIDA; CDA 00000098168 R\$295,61 C/ EDIELLE DE OLIVEIRA LAGARES; CDA 00000154678 R\$1.161,90 C/ EDIRON DE OLIVEIRA NUNES; CDA 00000086910 R\$213,41 C/ EDITA REIS MARTINS; CDA 00000100777 R\$113,75 C/ EDIVALDO GOMES DA SILVA; CDA 00000100796 R\$110,64 C/ EDIVALDO GOMES DA SILVA; CDA 00000098855 R\$142,28 C/ EDIVAM ALVES DE JESUS; CDA 00000095411 R\$186,74 C/ EDMAR ANDRADE PEREIRA; CDA 00000096223 R\$2.688,97 C/ EDNA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES; CDA 00000093707 R\$151,09 C/ EDSON DA SILVA SANTOS; CDA 00000094180 R\$1.238,40 C/ EDSON VELOSO VIEIRA; CDA 00000095357 R\$823,50 C/ EDUARDO DA COSTA PEREIRA; CDA 00000093555 R\$176,55 C/ EDVALDO ARRUDA DA SILVA; CDA 00000095685 R\$354,41 C/ ELBER PETTINE ANDRADE; CDA 00000098886 R\$142,28 C/ ELCIVAL INACIO DE OLIVEIRA; CDA 00000093792 R\$179,90 C/ ELDISLEY DA SILVA CORREIA; CDA 00000094275 R\$194,28 C/ ELDO RODRIGUES DUARTE; CDA 00000099301 R\$165,78 C/ ELEN BORBA SANTOS; CDA 00000095020 R\$465,93 C/ ELIANE AVELAR DE MIRANDA; CDA 00000100668 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000100670 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000100672 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000100676 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000100679 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000100681 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000100683 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000100685 R\$110,64 C/ ELIANE MACEDO BERNARDES MACIEL; CDA 00000095534 R\$573,78 C/ ELIANE MARINHO COSTA MONTEIRO; CDA 00000088544 R\$999,74 C/ ELIAS ANTONIO CARVALHO; CDA 00000100556 R\$110,64 C/ ELIAS BISPO DOS SANTOS; CDA 00000184461 R\$469,61 C/ ELIAS MIGUEL DE ARAUJO; CDA 00000100432 R\$110,64 C/ ELIONADIA BARBOSA DE MIRANDA; CDA 00000093617 R\$282,07 C/ ELIS DIAS CARDOSO; CDA 00000098781 R\$142,28 C/ ELISANGELA MARIA DE PAULA; CDA 00000093868 R\$285,37 C/ ELISON

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LUIS RODRIGUES; CDA 00000098264 R\$343,41 C/ ELIUDE RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000095228 R\$158,80 C/ ELIZA SILVA SANTOS; CDA 00000095483 R\$827,34 C/ ELIZABETE DE ASSIS LOBO; CDA 00000098801 R\$142,28 C/ ELIZABETH R. DE MELO; CDA 00000094562 R\$925,71 C/ ELON CESARIO DE ALENCAR E OUTROS; CDA 00000094564 R\$823,71 C/ ELON CESARIO DE ALENCAR E OUTROS; CDA 00000094566 R\$1.069,59 C/ ELON CESARIO DE ALENCAR E OUTROS; CDA 00000094568 R\$1.014,67 C/ ELON CESARIO DE ALENCAR E OUTROS; CDA 00000098713 R\$142,28 C/ ELZA HELENA N. DA SILVA; CDA 00000095396 R\$804,49 C/ EMERSON ALVES DE CARVALHO; CDA 00000094038 R\$851,89 C/ EMILIO NUNES DA CUNHA; CDA 00000098688 R\$142,28 C/ ENEIAS SERAFIM COUTRIM; CDA 00000098164 R\$295,61 C/ ENIO POTENCIANO; CDA 00000093585 R\$516,61 C/ ENIVALDO DAVI RAMOS; CDA 00000098100 R\$299,18 C/ ESTER BARCELOS; CDA 00000095370 R\$752,19 C/ EUCIO LUIZ CEZAR; CDA 00000095181 R\$395,56 C/ EUNICE GONCALVES DE SOUZA E OUTRAS; CDA 00000094185 R\$713,03 C/ EURIPEDES FERNANDES DE LIMA E ERCIO NEWTON PI; CDA 00000095586 R\$622,97 C/ EUSA FEPIPE TERENTIN; CDA 00000093988 R\$142,28 C/ EVA APARECIDA DA ROCHA; CDA 00000100687 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100689 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100691 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100693 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100695 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100697 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100699 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100701 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100703 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100705 R\$110,64 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100707 R\$110,89 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000100709 R\$114,47 C/ EVANDO MACIEL DE LIMA; CDA 00000098968 R\$509,75 C/ EVANDRO GERALDO ROCHA DOS REIS; CDA 00000098071 R\$2.286,86 C/ EXPEDITO STIVAL SOBRINHO; CDA 00000098075 R\$2.290,46 C/ EXPEDITO STIVAL SOBRINHO; CDA 00000098079 R\$2.211,06 C/ EXPEDITO STIVAL SOBRINHO; CDA 00000055848 R\$811,59 C/ FABIO FLAVIO IVO BEZERRA; CDA 00000099859 R\$171,96 C/ FABIO JUNIOR CAMPOS; CDA 00000095580 R\$708,59 C/ FABIO SANTANA COSTA; CDA 00000095527 R\$573,78 C/ FABIO SOARES SANTOS; CDA 00000100621 R\$110,64 C/ FABIO SOARES TEIXEIRA; CDA 00000098218 R\$428,09 C/ FABRICIO DE SOUSA ALVES; CDA 00000100803 R\$110,64 C/ FAGNER GOMES DE ALMEIDA; CDA 00000100793 R\$110,64 C/ FERNANDA ROSA FLORES; CDA 00000099217 R\$169,18 C/ FERNANDA SANTOS DA SILVA E ESPOSO; CDA 00000100715 R\$110,64 C/ FERNANDO CANDIDO DE JESUS; CDA 00000093543 R\$751,26 C/ FILOMENA MARQUES SENA; CDA 00000098109 R\$317,01 C/ FLORISVALDO JOSE GONCALVES; CDA 00000099416 R\$723,79 C/ FORTALEZA PART E INVEST LTDA; CDA 00000099410 R\$1.434,76 C/ FORTALEZA PARTICIP E INVEST LTDA; CDA 00000154556 R\$365,04 C/ FRANCIONI ALVES STACIARINI; CDA 00000099311 R\$142,28 C/ FRANCISCO JAIME DOS SANTOS; CDA 00000096191 R\$1.410,71 C/ FRANCISCO PACHECO VAZ; CDA 00000100445 R\$110,64 C/ FRANKLIN ALEX DA SILVA ALMEIDA; CDA 00000095634 R\$1.376,15 C/ FRED SULIVAN BRAZ RESENDE; CDA 00000097283 R\$235,70 C/ FREDERICO ANDRE DA LUZ; CDA 00000099097 R\$191,87 C/ GENUINA BORGES RIBEIRO; CDA 00000097165 R\$398,12 C/ GERALDO EUSTAQUIO DA SILVA; CDA 00000098357 R\$111,27 C/ GERALDO F. GODINHO; CDA 00000098984 R\$142,28 C/ GERALDO FRANCISCO DA CRUZ; CDA 00000098806 R\$142,28 C/ GERALDO PEIXOTO DE OLIVEIRA; CDA 00000097288 R\$235,70 C/ GERALDO RODRIGUES PAIM; CDA 00000099433 R\$1.089,82 C/ GERALDO UMBELINO ROSA; CDA 00000185175 R\$203,49 C/ GERCINA LOPES DE SOUZA E SILVA; CDA 00000097194 R\$451,07 C/ GERONICE SILVA SANTOS DA COSTA; CDA 00000088789

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$191,37 C/ GESSE PEREIRA DA SILVA; CDA 00000095544 R\$142,28 C/ GETULIO CASTILHO BORGES; CDA 00000055384 R\$7.800,25 C/ GILVANA ALVES E ESPOSO; CDA 00000088540 R\$247,55 C/ GIOVANI GOMES PAMPALONA; CDA 00000098128 R\$295,61 C/ GISLENE MOREIRA DA COSTA; CDA 00000094980 R\$969,85 C/ GISLEY APARECIDA DA SILVA; CDA 00000093376 R\$71,13 C/ GIVAGO HONORIO FELIPE SANTIAGO; CDA 00000093762 R\$144,29 C/ GLEICE PEIXOTO DOS SANTOS; CDA 00000088411 R\$53,01 C/ GOINDIRA FERREIRA DE SOUZA; CDA 00000028831 R\$450,09 C/ GONCALVINO DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000098615 R\$111,53 C/ GRACIELA ALVES F. GOMES; CDA 00000095393 R\$804,49 C/ GRAZIELE PRINCE GOMES DA COSTA; CDA 00000099269 R\$142,28 C/ GUARACIABA CARDOSO PINELI; CDA 00000093656 R\$375,08 C/ GUSTAVO PHELYPPE RAMOS MENDES; CDA 00000012766 R\$4.140,05 C/ HELENICE APARECIDA DE CARVALHO AMORIM; CDA 00000090718 R\$226,52 C/ HELIO JOSE GARCIA; CDA 00000085842 R\$111,27 C/ HELIO MATIAS DA SILVA; CDA 00000095161 R\$395,56 C/ HELIO SEVERINO RIBEIRO; CDA 00001806505 R\$19.923,09 C/ HELSON DENYS MESQUITA DE QUEIROZ; CDA 00000098554 R\$83,08 C/ HELTON MONTEIRO E SILVA; CDA 00000096200 R\$1.290,85 C/ HEVELY FERREIRA CASTRO; CDA 00000093882 R\$560,95 C/ HIDERALDO FRANCISO MONTEIRO DA COSTA; CDA 00000094227 R\$522,85 C/ ILDA MONTEIRO CRUVINEL OLIVEIRA; CDA 00000097336 R\$1.085,12 C/ IMOBILIARIA FAICAL; CDA 00000088667 R\$1.786,98 C/ IRACEMA DIAS ALVES; CDA 00000098160 R\$295,61 C/ IRENE DOS ANJOS ROCHA FERNANDES; CDA 00000094791 R\$347,67 C/ IRENE MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO; CDA 00000098241 R\$365,98 C/ IRENILDE CONCEICAO DE AQUINO; CDA 00000093827 R\$190,02 C/ IRIS REIS BERNARDES; CDA 00000099338 R\$142,28 C/ IRISMAR VIANA CAMPOS; CDA 00000086888 R\$213,41 C/ IRONDINA MARIA DE SOUZA; CDA 00000093972 R\$238,17 C/ ISABELA CORREIA DE AZEVEDO; CDA 00000098166 R\$295,61 C/ ITAMAR SANTANA DE OLIVEIRA; CDA 00000098279 R\$295,61 C/ IVO TAVEIRA CINTRA; CDA 00000095536 R\$573,78 C/ IVON PITAL MIGUEL; CDA 00000095575 R\$682,89 C/ IVON PITAL MIGUEL; CDA 00000087083 R\$812,11 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000087085 R\$724,97 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000087087 R\$653,48 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000087089 R\$571,91 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000087091 R\$1.423,60 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000087097 R\$1.150,38 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00001805827 R\$12.797,77 C/ JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000095511 R\$573,78 C/ JAIRO BIE DA SILVA; CDA 00000093329 R\$71,13 C/ JANAINA VIEIRA ARANTES; CDA 00000096182 R\$1.503,95 C/ JEOVA TRINDADE DE SOUZA; CDA 00000094122 R\$868,87 C/ JESUS ALVES MAGALHAES; CDA 00000090726 R\$294,24 C/ JESUS RODRIGUES VIEIRA; CDA 00000097397 R\$1.514,34 C/ JOAO ALBERTO DE SANTANA AZEVEDO; CDA 00000094171 R\$800,15 C/ JOAO BATISTA PINTO; CDA 00000086294 R\$142,28 C/ JOAO CARLOS NUNES; CDA 00000088523 R\$142,28 C/ JOAO GOMES DE LIMA; CDA 00000099099 R\$142,28 C/ JOAO LIRA; CDA 00001806483 R\$11.057,45 C/ JOAO MESQUITA MARTINS FILHO; CDA 00000095366 R\$809,24 C/ JOAO MOREIRA DO CARMO; CDA 00000097162 R\$326,27 C/ JOAO PAULO CORREA SILVA; CDA 00000084238 R\$8.566,35 C/ JOAO PEREIRA DE QUEIROZ; CDA 00000094709 R\$393,99 C/ JOAO RABELO DE MORAIS; CDA 00000097262 R\$964,66 C/ JOAO ROBERTO CRAVEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000099223 R\$142,28 C/ JOAO W. A. DA COSTA; CDA 00001805959 R\$60.059,50 C/ JOAQUIM DE MELO; CDA 00000094418 R\$803,80 C/ JOAQUIM NETO DE CARVALHO; CDA 00000093593 R\$224,72 C/ JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000099175 R\$562,06 C/ JOEL BERNALDO DA SILVA; CDA 00001805947 R\$96.922,42 C/ JOEL DOMINGOS DA SILVA;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000098216 R\$295,61 C/ JOSE ALVES DE SOUSA; CDA 00000098962 R\$509,75 C/ JOSE ALVES FERREIRA; CDA 00000098975 R\$509,75 C/ JOSE ALVES FERREIRA; CDA 00000095501 R\$114,82 C/ JOSE CARLOS DE SOUZA; CDA 00001806157 R\$15.086,49 C/ JOSE CARLOS SILVA BARROS; CDA 00000098201 R\$389,55 C/ JOSE ECIDIO ARAUJO DA SILVA; CDA 00000096144 R\$1.870,21 C/ JOSE FRANCISCO; CDA 00000099139 R\$142,28 C/ JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000095708 R\$779,25 C/ JOSE GUILHERME DE REZENDE; CDA 00000100617 R\$110,64 C/ JOSE LIMA BATISTA; CDA 00000088627 R\$461,82 C/ JOSE LOPES DA SILVA JUNIOR; CDA 00000097177 R\$451,07 C/ JOSE LUCINDO DE MORAIS; CDA 00000088787 R\$845,80 C/ JOSE MARIA DE BARROS; CDA 00000088406 R\$1.007,82 C/ JOSE MARTINS DE MAGALHAES; CDA 00001806068 R\$13.121,58 C/ JOSE MORAIS DA SILVA; CDA 00000095190 R\$72,37 C/ JOSE PEDRO FILHO E IRAIDES PEDRO DE JESUS; CDA 00000093602 R\$142,28 C/ JOSE RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000095267 R\$294,13 C/ JOSE SINVAL FIRMINO DA SILVA; CDA 00000088709 R\$1.122,19 C/ JOSE VALTER ALVES DA SILVA; CDA 00000097320 R\$261,28 C/ JOSUE RAMOS; CDA 00000088310 R\$81,54 C/ JOVINO PINTO MOREIRA; CDA 00000088396 R\$576,02 C/ JUAREZ ROCHA DA SILVA; CDA 00000094022 R\$785,34 C/ JUCELINO APARECIDO CARDOSO; CDA 00000086081 R\$90,74 C/ JUDITH OLIVEIRA MATOS E MARIA MATOS DA CRUZ; CDA 00000097442 R\$1.584,98 C/ JUELI SILVA FREIRE; CDA 00000093335 R\$71,13 C/ JULIANA FREITAS LUZ; CDA 00000098212 R\$295,61 C/ JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER; CDA 00000095644 R\$259,16 C/ JULIO DE OLIVEIRA CASTRO; CDA 00000094720 R\$2.386,81 C/ JURACI PESSOA DE CARVALHO; CDA 00000088404 R\$166,53 C/ JURANDIR DA MOTA BASTOS; CDA 00000095413 R\$377,54 C/ JURIAN VIEIRA DA SILVA; CDA 00000099042 R\$142,28 C/ JUSCELIA FERNANDES DA SILVA; CDA 00000185099 R\$1.559,09 C/ JUSCELIO PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000095296 R\$200,34 C/ KARIME GOMIDES NACIFF; CDA 00000095385 R\$804,49 C/ KARINY VAZ DOS REIS; CDA 00000097452 R\$1.752,42 C/ KARLA CINTIA DA SILVA; CDA 00000100785 R\$110,64 C/ KARLA VANESSA ROCHA; CDA 00000093455 R\$71,13 C/ KASSIO HENRIQUE DOS SANTOS MIRANDA; CDA 00000095018 R\$751,29 C/ KATIA FERREIRA LIMA; CDA 00000098888 R\$55,14 C/ KELSON RODRIGUES ABREU E OUTRA; CDA 00000097294 R\$163,95 C/ KLEBSON PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000098299 R\$295,61 C/ KUYTYER RAINY ALVES SILVA; CDA 00000093939 R\$172,37 C/ LAERCIA DA GLORIA ALEXANDRE; CDA 00000089001 R\$779,27 C/ LAERCIO DOS REIS DE FREITAS; CDA 00000088632 R\$1.227,76 C/ LAIR LIMA DA SILVA; CDA 00000088548 R\$111,27 C/ LANDI RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000097345 R\$1.503,88 C/ LARISSA PORTO AMADO LEME; CDA 00000088557 R\$346,82 C/ LAZARA GONTIJO; CDA 00000086892 R\$213,41 C/ LAZARA RIBEIRO DA ROCHA; CDA 00000095465 R\$536,97 C/ LAZARO AREBALO CARDOSO E OUTRO; CDA 00000099383 R\$142,28 C/ LAZARO SOUZA SANTOS; CDA 00000097277 R\$1.180,93 C/ LAZER.ADM. DE EMP. E TURISCO LTDA; CDA 00000055248 R\$886,12 C/ LECY FARIA MORAES E JOSE DE MORAES NETO; CDA 00000099020 R\$129,65 C/ LEONARDO DIAS MACHADO; CDA 00000095704 R\$335,30 C/ LEONDIA M DE OLIVEIRA; CDA 00000098141 R\$295,61 C/ LINDERBEGUE RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000086087 R\$1.151,14 C/ LIVERTINO FERREIRA DE ALMEIDA; CDA 00000088707 R\$520,66 C/ LUCIANA BARBOSA DOS REIS; CDA 00000098602 R\$142,28 C/ LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000097431 R\$1.974,77 C/ LUCIANIA BONFIM SILVEIRA; CDA 00000088316 R\$7.211,18 C/ LUCIO OTTONI VIEIRA; CDA 00000094890 R\$494,42 C/ LUDIMILLA DE SOUSA MELO; CDA 00000093673 R\$142,28 C/ LUIZA MARIA PEIXOTO FERNANDES; CDA 00000099054 R\$142,28 C/ LUZIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000099874 R\$110,64 C/ LUZIA RIBEIRO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE OLIVEIRA; CDA 00000055775 R\$34.992,73 C/ MALKON MERZIAN; CDA 00000093681 R\$422,93 C/ MANOEL CALIXTO DE SIQUEIRA; CDA 00000097339 R\$1.545,74 C/ MANUEL JULIO RIBEIRO; CDA 00000085307 R\$449,02 C/ MARA ADRIANA PINTO DE SOUZA E ESPOSO; CDA 00000099802 R\$295,68 C/ MARAISA CARDOSO VAZ; CDA 00000186280 R\$200,56 C/ MARC JANNE PEREIRA SILVA; CDA 00000095265 R\$56,62 C/ MARCEDON PEDROSA DE MELO; CDA 00000095208 R\$176,50 C/ MARCIO AURELIO ARAUJO; CDA 00000098102 R\$299,18 C/ MARCIO FERREIRA DE ARAUJO; CDA 00000098797 R\$142,28 C/ MARCIO O. DIAS; CDA 00000094982 R\$322,71 C/ MARCIO VENANCIO XAVIER E OUTRO; CDA 00000096151 R\$1.290,85 C/ MARCO DE SOUZA BITTENCOUR; CDA 00000096156 R\$1.290,85 C/ MARCO DE SOUZA BITTENCOUR; CDA 00000096197 R\$1.290,85 C/ MARCO DE SOUZA BITTENCOUR; CDA 00000095404 R\$142,28 C/ MARCO TULIO GOMIDE BARBOSA E ESPOSA; CDA 00001806041 R\$13.086,46 C/ MARCOS ALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000094259 R\$230,49 C/ MARCOS ANTONIO LEANDRO; CDA 00000085860 R\$323,50 C/ MARIA APARECIDA DA SILVA; CDA 00000098286 R\$199,34 C/ MARIA APARECIDA DE JESUS; CDA 00000095336 R\$752,19 C/ MARIA APARECIDA GUEDES; CDA 00000089128 R\$437,01 C/ MARIA APARECIDA LEITE E OUTROS; CDA 00000095491 R\$680,77 C/ MARIA AVELINA GOMES; CDA 00000093546 R\$142,28 C/ MARIA DA CONCEICAO GUSMAO; CDA 00000093991 R\$142,28 C/ MARIA DAS DORES; CDA 00000093732 R\$349,07 C/ MARIA DE FATIMA DA SILVA; CDA 00000098788 R\$55,14 C/ MARIA DE JESUS ALVES OLIVEIRA; CDA 00000085787 R\$432,87 C/ MARIA DE LOURDES SILVA MELO; CDA 00000099156 R\$142,28 C/ MARIA DE SOUZA BRITO; CDA 00000095022 R\$298,91 C/ MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000093566 R\$864,79 C/ MARIA JOSE JUSTINO ALVES; CDA 00000095166 R\$395,56 C/ MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES; CDA 00000093538 R\$142,28 C/ MARIA LUCIA RODRIGUES; CDA 00000099422 R\$283,71 C/ MARIA LUIZA TOME; CDA 00000096210 R\$808,17 C/ MARIA LUZIA VALADARES CORREIA; CDA 00000097290 R\$235,70 C/ MARIA QUITERIA BARBOSA MENDONCA MARTINS; CDA 00000094973 R\$231,37 C/ MARIA RITA FERREIRA; CDA 00000185314 R\$196,67 C/ MARIA SELI DOS SANTOS SILVA; CDA 00000098987 R\$147,38 C/ MARIA SUELI BATISTA DA SILVA; CDA 00000093829 R\$204,63 C/ MARILEI APARECIDA DOS SANTOS; CDA 00000093703 R\$142,28 C/ MARILEI APARECIDA HENRIQUE; CDA 00000094742 R\$981,43 C/ MARILENE DAMACENA DOS SANTOS; CDA 00000093848 R\$273,67 C/ MARILENE GOMES DOS SANTOS; CDA 00000094412 R\$248,31 C/ MARILSO HONORIO DA SILVA; CDA 00000128335 R\$91,30 C/ MARINALVA OLIVEIRA COELO; CDA 00001806238 R\$26.451,60 C/ MARIO MARTINS DE MELLO NETO; CDA 00000095188 R\$395,56 C/ MARLY APARECIDA FREIRE; CDA 00000099025 R\$142,28 C/ MARTA HELENA MARTINS; CDA 00000093785 R\$142,28 C/ MARTINEZ CARLOS CANDIDO; CDA 00000096146 R\$1.737,02 C/ MAURICIO MACHADO PIMENTEL; CDA 00000095247 R\$752,19 C/ MAURO DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000095252 R\$752,19 C/ MAURO DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000097297 R\$166,45 C/ MAURO JUNIO RIBEIRO; CDA 00000098898 R\$142,28 C/ MAXWELL COSTA MATOS DE ALENCAR; CDA 00000100522 R\$110,64 C/ MAYCON DA SILVA ANDRADE; CDA 00000090787 R\$88.900,27 C/ MEDEIROS E.MATOS LTDA; CDA 00000031294 R\$6.224,84 C/ METODO PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000093605 R\$142,28 C/ MILTON JOSE FERNANDES; CDA 00000095361 R\$923,38 C/ MOACIR PEREIRA DIAS; CDA 00000098149 R\$295,61 C/ MOHIB YOUSSEF BAHMAD; CDA 00000095638 R\$297,38 C/ NAIR MACEDO COSTA; CDA 00000093364 R\$71,13 C/ NATAN DE OLIVEIRA LEMES; CDA 00000090665 R\$142,28 C/ NELCINO MOREIRA DA SILVA; CDA 00000095376 R\$894,85 C/ NELITON MESSIAS DE MOURA; CDA 00000095439 R\$94,29 C/ NILDA LIMAS DE ANDRADE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

GONCALVES; CDA 00000100451 R\$110,64 C/ NIVALDO CARDOSO DE SOUZA; CDA 00000088493 R\$2.493,20 C/ NIVALDO GONCALVES JUNIOR; CDA 00000088495 R\$1.653,21 C/ NIVALDO GONCALVES JUNIOR; CDA 00000095450 R\$1.194,27 C/ NIVALDO GONCALVES RAMOS; CDA 00000095455 R\$1.194,27 C/ NIVALDO GONCALVES RAMOS; CDA 00000097438 R\$1.584,98 C/ ODIMAR DOS REIS FERREIRA E ESPOSA; CDA 00000093578 R\$208,18 C/ OLAVO DOS SANTOS MORAIS; CDA 00000097153 R\$398,12 C/ OLGA MOREIRA PIERES; CDA 00000176359 R\$1.601,18 C/ OLINDA MARIA COSTA SOARES; CDA 00000090785 R\$1.067,97 C/ OSMAR ALVES ROSA; CDA 00000099170 R\$562,06 C/ OSMAR CRUVINEL TOMAIS; CDA 00000096232 R\$1.290,85 C/ OSMAR FRANCISCO BRAZ; CDA 00000094749 R\$573,68 C/ OSMARIO ALVES BARBOSA; CDA 00000098288 R\$295,61 C/ OSMARQUE CORREA DA SILVA; CDA 00000093249 R\$71,13 C/ PABLO HENRIQUE GUIMARAES; CDA 00000100470 R\$110,64 C/ PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000095383 R\$752,19 C/ PATRIK HERNANE DE FARIA CORREIA; CDA 00000095212 R\$966,17 C/ PAULO DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000088457 R\$107,44 C/ PAULO SERGIO PALMEIRA NASSAR; CDA 00000097484 R\$981,71 C/ PAULO TEIXEIRA LIMA; CDA 00000088505 R\$142,28 C/ PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA; CDA 00000084217 R\$2.931,16 C/ PLACIDO A.SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000095273 R\$752,19 C/ RAFAEL AUGUSTO DE PAULA; CDA 00000093985 R\$142,28 C/ RAFAEL NUNES LEMES; CDA 00000088378 R\$1.748,91 C/ RAIMUNDO BENEDITO DE QUEIROZ; CDA 00000095675 R\$153,90 C/ RAQUEL SILVA SENA; CDA 00000100588 R\$113,75 C/ RAUL BARBOSA DE CARVALHO; CDA 00000094195 R\$1.777,75 C/ RECURSO ADVOGADOS ASSOCIADOS, SOCIEDADE CIVIL; CDA 00000098246 R\$297,04 C/ REINALDO DE MORAIS FERREIRA; CDA 00000098248 R\$297,04 C/ REINALDO DE MORAIS FERREIRA; CDA 00000096132 R\$1.364,09 C/ RENATO FERNANDES LOPES; CDA 00000054994 R\$3.378,65 C/ RICARDO BITENCOURT DE SOUSA COUTO E OUTRA; CDA 00000093818 R\$219,57 C/ RICARDO CLEMENTE; CDA 00000100549 R\$110,64 C/ RICARDO DE SOUZA VAZ; CDA 00000099160 R\$166,36 C/ RICARDO GONCALVES DE ALMEIDA; CDA 00000154543 R\$893,52 C/ RICARDO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000160500 R\$630,69 C/ RICARDO MAGALHAES BARROS; CDA 00000098363 R\$142,28 C/ ROBERTA DIVINA GONCALVES; CDA 00000093807 R\$232,02 C/ ROBERTO JUNIO DA SILVA; CDA 00000093575 R\$117,18 C/ ROBSON LATALIZA FRANCA; CDA 00000096189 R\$1.290,85 C/ ROBSON VALADAO DA SILVA; CDA 00000093277 R\$71,13 C/ RODRIGO SIMAO RIGUAD DE MELO E CONJUGE; CDA 00000096138 R\$1.290,85 C/ ROGERIO ALVES MIRANDA; CDA 00000099902 R\$110,64 C/ ROGERIO TELES DA SILVA; CDA 00001806190 R\$26.557,65 C/ ROMAO DIVINO CRUVINEL; CDA 00000055592 R\$331,41 C/ ROMILDA E NAIR FELIPE MACHADO; CDA 00001805908 R\$11.057,45 C/ ROMULO CORREIA DO PRADO; CDA 00000093736 R\$341,49 C/ RONALDO CAMARGO VIEIRA; CDA 00000032028 R\$1.549,45 C/ RONARA IVO GOULART OLIVEIRA; CDA 00000095372 R\$454,39 C/ RONIVALDO BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000096116 R\$948,17 C/ ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00001805843 R\$11.057,45 C/ ROSANE ANTONIO ARAUJO SILVA; CDA 00000097377 R\$1.543,14 C/ ROSANGELA ELIZA DA CRUZ; CDA 00000095433 R\$573,78 C/ ROSANILDO MARTINS MOREIRA; CDA 00000088324 R\$331,41 C/ SAMANTHA SANTANA RODRIGUES E OUTRA; CDA 00000100719 R\$110,64 C/ SANDOVAL CESARIO PASSOS; CDA 00000090650 R\$351,37 C/ SANDRA MESSIAS DA SILVA; CDA 00000096094 R\$1.117,45 C/ SEBASTIANA DAS DORES MARTINS; CDA 00000088322 R\$500,29 C/ SEBASTIAO BUENO TELES; CDA 00000093999 R\$217,13 C/ SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00000088699 R\$225,22 C/ SEBASTIAO CUSTODIO PEREIRA; CDA 00000097436 R\$1.584,98 C/ SEBASTIAO PAULO DE OLIVEIRA; CDA 00000088368 R\$318,83 C/ SEBASTIAO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000090692 R\$143,88 C/ SEBASTIAO RIBEIRO GONCALVES; CDA 00000098910 R\$366,86 C/ SEBASTIAO RODRIGUES DE L. FILHO E OUTR; CDA 00000095734 R\$914,46 C/ SEBASTIAO SOUSA OLIVEIRA; CDA 00000096061 R\$249,72 C/ SEBASTIAO VENANCIO XAVIER; CDA 00000096031 R\$616,38 C/ SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO; CDA 00000096033 R\$511,56 C/ SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO; CDA 00000096041 R\$458,07 C/ SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO; CDA 00000096048 R\$451,63 C/ SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO; CDA 00000096059 R\$851,77 C/ SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO; CDA 00001806424 R\$13.086,46 C/ SERGIO CASTILHO PERCUSSOR JUNIOR; CDA 00000097146 R\$78,53 C/ SERGIO LOPES SILVA E ESPOSA; CDA 00000094029 R\$460,15 C/ SIDEMARO VIEIRA DE ABREU; CDA 00000093753 R\$211,79 C/ SILVANIA RODRIGUES BRITO XAVIER; CDA 00000088526 R\$312,93 C/ SILVANO GONCALVES CUSTODIO; CDA 00000094049 R\$1.251,12 C/ SILVANO LOPES VALADAO; CDA 00000093850 R\$204,17 C/ SILVESTRE INACIO FERREIRA; CDA 00000088669 R\$963,92 C/ SILVIA MARIA PEREIRA; CDA 00000093777 R\$215,41 C/ SILVIO ALVES CINTRA; CDA 00000095539 R\$573,78 C/ SILVIO FELICIO DE CAMPOS; CDA 00000099398 R\$723,79 C/ SIZEUILIO CAMPOS CIRINO; CDA 00000095453 R\$1.194,27 C/ SUELI SIQUEIRA E OU; CDA 00001806025 R\$19.922,64 C/ SULIVAN FERREIRA MENZES; CDA 00000095446 R\$208,02 C/ TAMARA CRISTINE MENDANHA; CDA 00000186047 R\$342,42 C/ TEODOCILIO PEREIRA BARBOSA; CDA 00000094285 R\$948,17 C/ TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DE; CDA 00000096184 R\$1.354,11 C/ TEREZA CRISTINA MORAIS PRETO KAJI; CDA 00000093974 R\$142,28 C/ TEREZA VIEIRA GUIMARAES; CDA 00000099229 R\$142,28 C/ TEREZINHA DE JESUS SILVA SOARES; CDA 00000055919 R\$4.537,74 C/ THAIS OLIVIA QUEIROZ DE ASSUNCAO; CDA 00000094177 R\$830,27 C/ THAYS DE CARVALHO MARQUES; CDA 00000099870 R\$110,64 C/ THYAGO BENTO PINHEIRO; CDA 00000095179 R\$395,56 C/ TOME DE SOUZA LIMA; CDA 00000098319 R\$143,28 C/ UBIRATAN FRANCISCO DE OLIVEIRA E ESPOSA; CDA 00000094405 R\$680,77 C/ VACIRLON BARBOSA LIMA; CDA 00000093323 R\$71,13 C/ VAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000085839 R\$400,67 C/ VALDEMAR MANOEL VITAL; CDA 00000094011 R\$269,15 C/ VALDEMIR PINHEIRO BUENO; CDA 00000094264 R\$142,28 C/ VALDENE MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000100832 R\$167,25 C/ VALDINEY CIDIAO DE SOUZA; CDA 00000095569 R\$253,38 C/ VALDIRENE RIBEIRO GONCALVES; CDA 00000093977 R\$142,28 C/ VALDIVINO CARLOS CASTRO; CDA 00000095221 R\$752,19 C/ VALDIVINO SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000097331 R\$376,28 C/ VALTER GONCALVES DE JESUS; CDA 00000094881 R\$390,20 C/ VALTER SUSIN; CDA 00000093825 R\$142,28 C/ VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000093279 R\$71,13 C/ VANESSA LOUP DE OLIVEIRA; CDA 00000098612 R\$142,28 C/ VANESSA MOREIRA DE JESUS; CDA 00000095279 R\$191,26 C/ VANESSA OLIVEIRA DE MATOS; CDA 00000099333 R\$142,28 C/ VELUZ MARTINS DA FONSECA; CDA 00000096238 R\$1.290,85 C/ VILELU INACIO DE OLIVEIRA; CDA 00000099361 R\$142,28 C/ VILSON ANTONIO CAMARGO; CDA 00000093799 R\$327,92 C/ WALTER PAULO FLORES; CDA 00000098154 R\$295,61 C/ WANDERLEY DIAS DA CRUZ; CDA 00000099075 R\$373,00 C/ WANDOMAR SEVERIO DA SILVA E ESPOSA; CDA 00000098629 R\$142,28 C/ WARLEM DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000096112 R\$988,59 C/ WEILER LUIS CARNEIRO DE OLIVEIRA; CDA 00000095254 R\$754,56 C/ WELLINGTON JOSE SILVA; CDA 00001805991 R\$1.525,99 C/ WELTON FERNANDES MACIEL SANTOS; CDA 00000098313 R\$142,28 C/ WEMERSON ROSA LOPES; CDA 00000097380 R\$1.412,31 C/ WHISTHON CORDEIRO DE LIMA; CDA 00001806289 R\$8.470,48 C/ WILLIAN DA SILVA MATOS; CDA 00000097273 R\$476,34 C/ WR CONSTRUTORA E CONSULT D IMOVEIS E TRANSP L; CDA 00000090612



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

R\$255,76 C/ YARA FRANCO GOMES GERAIS E OUTROS; CDA 00001806211 R\$11.057,45 C/ ZILAHILDA MARIA ALVES DA SILVA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 24 de junho de 2016. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

MARCONI DE FARIA CASTRO  
TABELIÃO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

## ERRATA

Processo nº 65073986/2016, referente à Portaria nº 1176/2016 de 08 junho de 2016 de Licença por Interesse Particular da servidora JULIANA BARROS FARIA, matrícula nº 1033352-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo. Publicada no Diário Oficial nº 6.341 de 10 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ: Licença Prêmio para Tratar de Interesse Particular.

LEIA – SE: Licença para Tratar de Interesse Particular.

Atenciosamente,

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015****PROCESSO:** 60210756/2014**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**CONTRATADA:** **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a retificação das Cláusulas Segunda e Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015.**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:**

Art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, com alterações posteriores, Despacho/Diligência – CHEFAD nº 444/2016, Parecer – CHEFAD nº 1941/2016 e Certificado nº 4731/2016 – GABSEC, todos da Controladoria Geral do Município, constantes nos autos do Processo nº 60210756.

**DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2016**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**



**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2016  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA  
CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n. 2.530, de 15 de outubro de 2014 com suas alterações, bem como no Edital n.º 001/2016,

**TORNA PÚBLICO** aos candidatos inscritos no cargo de **Assistente Administrativo Educacional** que a **Prova Objetiva será realizada no dia 03 de julho de 2016** e para tomarem conhecimento do Comunicado constando local, endereço, horário e demais orientações deverão acessar o endereço eletrônico [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) a partir do dia 29 de junho de 2016.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 567/2016  
(RERRATIFICAÇÃO)**

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 14 de junho de 2016.
- 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Aditamento, fundamenta-se do exarado no processo nº 65685663, de conformidade com o disposto no art. 60, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3 - PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e o **Sr. Paulo Henrique Pereira de Souza**.
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Quarta item 4.1 e Cláusula Quinta contida no Contrato.
- 5. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato n.º. 567/2016.
- 6 - PROCESSO N.º:** 65685663/2016.;

Goiânia, 27 de junho de 2016.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**Goiânia, 27 de junho de 2016.**

A presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, Pedagoga Zilmar Mendes Ferreira Garcia, no uso de suas atribuições legais faz publicar a relação das Entidades que apresentaram interesse no Processo Eleitoral para o Biênio 2016 a 2018, enquanto representação da Sociedade Civil, para renovação do mandato de representação neste Conselho. Segue abaixo as Entidades inscritas.

1. Universidade Norte do Paraná
2. Pontifícia Universidade Católica de Goiás
3. Conselho Regional de Psicologia 9ª Região GO
4. Conselho Regional de Serviço Social Goiás 19ª Região
5. Associação dos Servidores de Nível Superior da Prefeitura Municipal de Goiânia
6. Federação das APAES do Estado de Goiás
7. Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás – ADVEG
8. Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO
9. Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social- IMADES
10. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE
11. Associação de pais, amigos e pessoas com deficiência, de funcionários do banco do brasil e da comunidade - apabb
12. Associação Down de Goiás
13. Grupo de Mulheres Negras Dandara do Cerrado
14. Associação das Mulheres Deficientes Auditivas e Surdas e Goiás
15. Associação Pestalozzi de Goiânia
16. Associação dos Surdos de Goiânia

17. Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás
18. Associação dos Idosos do Brasil – AIB
19. Centro Salesiano do Adolescente Trabalhador – CESAM-GO
20. Fundação Pró-Cerrado
21. Associação Servos de Deus
22. Organização das Voluntárias de Goiás
23. Casa de Cultura Antônia Ferreira de Souza
24. Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo
25. Circo Laheto
26. Associação Polivalente São José
27. Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes
28. Sociedade Assistencial de Goiás
29. Lar Fabiano de Cristo
30. Ministério Filantrópico Terra Fértil
31. Associação Semente da Vida
32. Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo
33. Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas
34. Associação Maçônica de Assistência Social em Goiás – AMEM/GO
35. Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo – CRESPA
36. Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração – OSGER

**Zilmar Mendes Ferreira Garcia**  
**Presidente da Comissão Eleitoral – CMASGYn**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº. 071, DE 20 DE JUNHO DE 2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar MARIA MADALENA VILELA RODRIGUES E SOUSA, matrícula nº 1019848, CPF nº. 491.153.591-15**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 20 de junho de 2016.**

**Cumpra-se.****Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 1253/2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
BRUNO SEVERINO NUNES	075.509.426-33	URGÊNCIA
FLAVIANO HENRIQUE PELLOSO BORGESAN	219.314.688-85	URGÊNCIA
OTANIEL FIGUEIREDO DO PRADO	003.628.111-56	URGÊNCIA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quatorze dias do mês de Junho de 2016.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

**DESPACHO N.º 1293/ 2016. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
ADRIANA FARIA MIGUEL DE PINA GOMES MELLO	727.565.431-87	CONTRATO DE AMBULATÓRIO
ANA CAROLINA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES	020.996.931-88	CONTRATO DE PLANTÃO
AURELIO RICARDO TRANCOSO CHAVES JUNIOR	021.895.191-44	CONTRATO DE PLANTÃO
BRENO FERNANDES BARBOSA	041.105.121-07	CONTRATO DE PLANTÃO
CAMILLE PEREIRA CAETANO	034.217.691-92	CONTRATO DE PLANTÃO
DIOMARIO ANTONIO SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR	717.081.111-15	CONTRATO DE PLANTÃO
ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	024.974.241-10	CONTRATO DE PLANTÃO
ENDRIGO REGIO VIANA RIBEIRO	829.696.201-20	CONTRATO DE AMBULATÓRIO
ENOCK AQUINO NETO	002.151.821-11	CONTRATO DE ESF
FABIANA GOMES DE CASTRO	029.022.161-73	CONTRATO DE PLANTÃO
FRANCISNETTA PIRES VELLE	873.639.841-15	CONTRATO DE PLANTÃO
GILBERTO BORGES DO PRADO JUNIOR	032.607.341-80	CONTRATO DE PLANTÃO
GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOSA	905.290.811-72	CONTRATO DE PLANTÃO
GUSTAVO AMARAL MODESTO	011.877.261-92	CONTRATO DE PLANTÃO
GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	923.082.281-72	CONTRATO DE PLANTÃO
IZADORA SOUZA ARTIAGA DE ALMEIDA	036.895.831-01	CONTRATO DE PLANTÃO
JAMIL HUSSEIN HAGE	212.626.591-91	CONTRATO DE PLANTÃO
JAMIM HANNAEL DOS SANTOS MARTINS	015.098.861-33	CONTRATO DE PLANTÃO
JIVAGO OLIVEIRA ALMEIDA CHAVES	013.348.851-92	CONTRATO DE PLANTÃO

**Secretaria Municipal de Saúde**

JOSE ROBERTO MARCELINO DA SILVA FILHO	011.232.251-41	CONTRATO DE PLANTÃO
LARISSA RORIZ DE CASTRO	893.147.861-53	CONTRATO DE PLANTÃO
LUCAS ARAUJO BARBOSA	033.124.641-45	CONTRATO DE PLANTÃO
LUCIA HELENA NUNES	316.873.006-82	CONTRATO DE PLANTÃO
LUCIANO ROBERTO AFONSO	841.333.921-91	CONTRATO DE PLANTÃO
MAISA HELENA DE ABREU SILVA SANTOS	027.155.511-42	CONTRATO DE PLANTÃO
NILO CARRIJO MELO	024.790.501-14	CONTRATO DE PLANTÃO
ODLON DA CUNHA JUNIOR	702.677.901-04	CONTRATO DE PLANTÃO
PABLO MARTINS PIRES	643.472.061-00	CONTRATO DE PLANTÃO
PAULO HENRIQUE FREIRE PRADO	024.056.371-97	CONTRATO DE PLANTÃO
PEDRO HENRIQUE PINTO	024.706.191-30	CONTRATO DE PLANTÃO
RAQUEL LUCIO FRANCO	896.345.861-04	CONTRATO DE PLANTÃO
RENATA HELENA DOS SANTOS VARGAS	024.790.211-06	CONTRATO DE PLANTÃO
RICARDO DUARTE MARCIANO	004.700.861-06	CONTRATO DE PLANTÃO
ROGERIO ALVARES DE FARIA PEREIRA	323.481.261-68	CONTRATO DE AMBULATÓRIO
SAVIO AUGUSTO TEIXEIRA E SILVA	032.331.581-06	CONTRATO DE PLANTÃO
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO	693.542.271-04	CONTRATO DE PLANTÃO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quinze dias do mês de junho de 2016.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0012 / 2016 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
65972859	389/16	MARILIA NEVES PEREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/05/2016	05/05/2017	R\$ 202.500,00
65946912	394/16	CAMILA PALMA BORBA DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/05/2016	09/05/2017	R\$ 202.500,00
65725576	355/16	LUIGI STEFANNI GRIGGI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2016	23/04/2017	R\$ 337.500,00
65947277	368/16	CAROLINA MACEDO SAIDAH	MÉDICO AMBULATÓRIO	06/05/2016	05/05/2017	R\$ 51.300,00
65651661	338/16	JOSSANA FRANCA BARROSO	MÉDICO AMBULATÓRIO	16/04/2016	15/04/2017	R\$ 102.600,00
65701090	349/16	RICARDO MARQUEZ DA FONSECA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	14/04/2016	13/04/2017	R\$ 103.920,00
65725291	353/16	DARLO PERES DOS SANTOS FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2016	23/04/2017	R\$ 337.500,00
65725061	358/16	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/04/2016	22/04/2017	R\$ 202.500,00
65861046	375/16	MYCHELLY DI CASTRO MOLINARI CURADO	MÉDICO AMBULATÓRIO	28/04/2016	27/04/2017	R\$ 46.044,00
65893801	388/16	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/04/2016	27/04/2017	R\$ 202.500,00
66067645	400/16	LARISSA OLIVEIRA CHAVES	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	21/05/2016	20/05/2017	R\$ 103.920,00
65701120	344/16	GABRIEL MARCOS ROCHA DAVID	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/04/2016	13/04/2017	R\$ 202.500,00
65847965	379/16	PATRICIA RENATA RESENDE SOUSA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/04/2016	29/04/2017	R\$ 202.500,00

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

65898977	387/16	FREDERICO BRUNO DE SOUZA MIRANDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/05/2016	06/05/2017	R\$ 337.500,00
66067696	399/16	ARIADNNE LINO ALCANTARA MANZAN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2016	18/05/2017	R\$ 202.500,00
65630974	329/16	DYENYS DEYVID MEDEIROS CAETANO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	15/04/2016	14/04/2017	R\$ 337.500,00
65898870	385/16	HEBER DO PRADO SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/05/2016	03/05/2017	R\$ 202.500,00
65478056	305/16	RUBENS SERGIO CAMARGO	MÉDICO AMBULATÓRIO	01/04/2016	31/03/2017	R\$ 92.088,00
65868687	380/16	MARINALDO SOARES LEITE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/04/2016	29/04/2017	R\$ 202.500,00
65872544	384/16	AILTON CABRAL FRAGA	MÉDICO AMBULATÓRIO	08/05/2016	07/05/2017	R\$ 92.088,00
65913836	391/16	MARGHERITA DE CASSIA SALLES RONDON ALVES DE ABREU	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/05/2016	12/05/2017	R\$ 337.500,00
65872455	383/16	BRUNA FERRANTE SILVA	MÉDICO AMBULATÓRIO	06/05/2016	05/05/2017	R\$ 53.940,00
65786591	377/16	ZEUNER PINHEIRO DE LEMES FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/04/2016	27/04/2017	R\$ 135.000,00
65817161	372/16	ANDERSON VIEIRA CARVALHO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	27/04/2016	26/04/2017	R\$ 99.528,00
65872358	381/16	DANIELLE PEREIRA BARROS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	02/05/2016	01/05/2017	R\$ 135.000,00
65706610	345/16	MARINA MAIA SIQUEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/04/2016	11/04/2017	R\$ 202.500,00
65786656	371/16	THALITA DE OLIVEIRA HILARIO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/04/2016	27/04/2017	R\$ 202.500,00
65869411	376/16	CAMILA LORENA NUNES SEABRA DE OLIVEIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	29/04/2016	28/04/2017	R\$ 46.044,00
65651955	339/16	PATRICIA BELEM PARREIRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	21/04/2016	20/04/2017	R\$ 138.132,00
65770831	364/16	FABIANO MARTINS INACIO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2016	23/04/2017	R\$ 202.500,00
65630940	330/16	LARISSA CRUVINEL ANDRADE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/04/2016	13/04/2017	R\$ 337.500,00
65623421	328/16	DIEGO FERREIRA DA COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2016	06/04/2017	R\$ 337.500,00
65500264	323/16	MIRELA JACOMO LOYOLA CRUVINEL	MÉDICO AMBULATÓRIO	09/04/2016	08/04/2017	R\$ 53.940,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

65500345	327/16	DIVINO JOAQUIM DE SOUZA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	10/04/2016	09/04/2017	R\$ 103.920,00
65544792	326/16	ISADORA BODEVAN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/04/2016	08/04/2017	R\$ 202.500,00
65651823	363/16	SEBASTIÃO FERNANDES MOREIRA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	17/04/2016	16/04/2017	R\$ 103.920,00
65786648	378/16	ZEUNER PINHEIRO DE LEMES FILHO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	28/04/2016	27/04/2017	R\$ 103.920,00
65701235	347/16	SOLANGE INES HERNANDES BASTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/04/2016	15/04/2017	R\$ 202.500,00
65971151	390/16	ROBSON LEMES GUIMARAES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/05/2016	18/05/2017	R\$ 337.500,00
65725134	356/16	RODRIGO BUFAICAL DE ALMEIDA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/04/2016	22/04/2017	R\$ 135.000,00
65801825	370/16	WANESSA FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/04/2016	28/04/2017	R\$ 202.500,00
65725185	354/16	JULIANO VALERIANO REGO DE PAULA	MÉDICO AMBULATÓRIO	24/04/2016	23/04/2017	R\$ 51.300,00
65898926	386/16	EURIPEDES AUGUSTO DOS SANTOS NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/04/2016	28/04/2017	R\$ 135.000,00
65729580	357/16	RENATO MARINHO CORREA	MÉDICO AMBULATÓRIO	18/04/2016	17/04/2017	R\$ 102.600,00
65872307	382/16	PLINIO CEZAR DE ALMEIDA JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/04/2016	28/04/2017	R\$ 202.500,00
65735521	366/16	KATHERINNE DI CARVALHO MAIA CORDOVA E GONCALVES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/04/2016	11/04/2017	R\$ 202.500,00
65544806	350/16	BRUNO HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2016	06/04/2017	R\$ 337.500,00
66086003	423/16	LISANEA VERISSIMO VENDRAMINI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/05/2016	24/05/2017	R\$ 67.500,00
65500418	322/16	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/04/2016	13/04/2017	R\$ 337.500,00
65651572	332/16	JOSE FERREIRA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/04/2016	13/04/2017	R\$ 337.500,00
65651467	331/16	CLAUDIO MARCIO FIORENZA DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/04/2016	13/04/2017	R\$ 337.500,00

**Secretaria Municipal de Saúde**

65500230	348/16	RAFAEL ARAUJO CINTRA	MÉDICO AMBULATÓRIO	09/04/2016	08/04/2017	R\$ 53.940,00
65709155	346/16	LAURA BANDEIRA JACINTO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/04/2016	13/04/2017	R\$ 337.500,00

Fernando Machado de Araújo  
**Secretário**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## EXTRATO RERRATIFICAÇÃO – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1-** O presente Termo aditivo tem por objeto retificar o Contrato, em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, retirando o subitem 4.2. e 4.3., conforme DESPACHO/DILIGÊNCIA-CHEFAD da Controladoria Geral do Município, mediante descrição abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	Nº Despacho/ Diligência - Chefad
62026049	786/15	WANESSA NEVES STIVAL	1059/2015
62173572	802/15	UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY NETO	1316/2015
62592206	883/15	PAULO HENRIQUE FREIRE PRADO	1293/2015
63464015	978/15	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	501/2016
62608889	887/15	ODLON DA CUNHA JUNIOR	1282/2015
62507900	876/15	FRANCISNETTA PIRES VALLE	1265/2015
62173459	845/15	JOAO PAULO OLIVEIRA SANTOS	1310/2015
62005262	799/15	VIVIANE FRANCO CARNEIRO	1223/2015

Goiânia, 27 de junho de 2016.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário



Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014**

**Processo** : 64618504  
**Interessado** : Kllepper Construtora Ltda. ME  
**Assunto** : Termo Aditivo

**Onde se lê:**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KLEPPER CONSTRUTORA LTDA ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

**Leia-se:**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KLEPPER CONSTRUTORA LTDA ME, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2016.



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2016

**PROCESSO:** 61115111

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos para abastecer as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goiânia, por um período 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital do **Pregão Eletrônico nº 077/2015** e seus Anexos.

**DA VIGÊNCIA:** O presente entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 122.112,00 (Cento e vinte e dois mil, cento e doze reais)**.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2016.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 184, de 23-6-2016.**

*Designa servidor a que será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, Símbolo FC-4 e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015 e no art. 60, IX do Decreto nº 1.202 de 13 de junho de 2002, e

**Considerando:**

O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Alexandre de Carvalho Pereira, Matrícula Funcional nº 308650-03, CPF 79218962191, lotado na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Apoio Administrativo, para exercer Função de Confiança, a quem será atribuída a Gratificação – Simbologia FC-4.

**Art. 2º** - A referida gratificação será concedida a partir do dia 01 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**- Secretária -**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 185, de 24-6-2016.**

*Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 016/2016, cujo objeto é a contratação de licença de uso de sistema WEB, incluindo implantação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Divino Alves Bueno**, Matrícula Funcional nº 593524-01, lotado na Diretoria de Administração Educacional/Gerente da Gerência de Tecnologia Educacional, para acompanhar a execução do **Contrato nº 016/2016**, cujo objeto é a contratação de **licença de uso de sistema WEB, incluindo implantação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica**, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME** e a **GIESPP – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda.**

**Art. 2º** - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2016.

**PROF<sup>ª</sup>. NEYDE APARECIDA DA SILVA**

**- Secretária -**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016**

1.DATA: 06/06/2016

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa GIESPP – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda

3.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação Cláusula Terceira, item 3.1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 016/2016, no intuito de suprimir o “inciso II”.

4.DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº 016/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - DO PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.”

5.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

6.PROCESSO nº: 64329171/2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

## **EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 006/2016**

- 1- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a CONSTRUTORA SIMOSO LTDA.
- 2- **OBJETO:** Retificação do item 3. (Valor), do Termo de Pagamento nº 006/2016.
- 3- **FUDAMENTO:** Decorre do Processo nº 4.338.031-1, de 28.01.2011.
- 4- **VALOR:** R\$ 1.003.725,19
- 6- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 27 de junho de 2016

**Edwiges Conceição Carvalho Corrêa**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO nº 18.221



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO N.º: 66429521/2016**

**INTERESSADO: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

**DESPACHO N° 069 /2016** – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI – EPP, CNPJ 09.049.833/0001 - 11**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$103.829,19 (centro e três mil, oitocentos e vinte e nove reais, e dezenove centavos), objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios processados e alimentos in natura, de uso veterinário, para o Zoológico de Goiânia, **pelo período de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo nº66429521/2016.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL**

**GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Junho 2016.**

**DARIO ALVES PAIVA NETO**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PROCESSO N.º: 66429521/2016**

**INTERESSADO: RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

**DESPACHO N.º.070/2016** – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa **RALK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.583.122/0001 - 62** ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$ 292.095,00 (duzentos e noventa e dois mil e noventa e cinco reais), objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios processados e alimentos in natura, de uso veterinário, para o Zoológico de Goiânia, **pelo período de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo n.º**66429521/2016**.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL**

**GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Junho 2016.**

**DARIO ALVES PAIVA NETO**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274  
dariopaiva@agetul.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PROCESSO N.º: 66429521/2016**

**INTERESSADO: MAXIMUS INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXP LTDA**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

**DESPACHO N° 071/2016** – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa **MAXIMUS INDÚSTRIA COMERCIO IMP E EXP LTDA, CNPJ 12.137.518/0001 – 50**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$12.300,90 (doze mil e trezentos reais e noventa centavos), objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios processados e alimentos in natura, de uso veterinário, para o Zoológico de Goiânia, **pelo período de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo n°66429521/2016.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL**

**GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Junho 2016.**

**DARIO ALVES PAIVA NETO**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PROCESSO N.º: 66429521/2016**

**INTERESSADO: CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

**DESPACHO N.º.072/2016** – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa **CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, CNPJ 02.601.714/0001 - 80**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$ 304.556,95 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios processados e alimentos in natura, de uso veterinário, para o Zoológico de Goiânia, **pelo período de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo n.º66429521/2016.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL**

**GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Junho 2016.**

**DARIO ALVES PAIVA NETO**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274  
dariopaiva@agetul.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO N.º: 66429521/2016**

**INTERESSADO: AVÍCOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP**

**ASSUNTO: PAGAMENTO A FORNECEDOR**

**DESPACHO N.º.073/2016** – À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a celebração de contrato entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer e a empresa **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – EPP, CNPJ 02.312.216/0001 - 18**, ratificando a dispensa de licitação, no valor estimado de R\$ 266.711,00 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e onze reais), objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios processados e alimentos in natura, de uso veterinário, para o Zoológico de Goiânia, **pelo período de 180 dias (cento e oitenta dias), contados a partir da data de assinatura do contrato**, conforme descrito no Processo nº66429521/2016.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETUL**

**GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de Junho 2016.**

**DARIO ALVES PAIVA NETO**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.  
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274  
dariopaiva@agetul.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 127/2016 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Convocar** o servidor Pedro Henrique Baima Paiva, matrícula nº. 1045148, a transferir suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 16/07/2015 a 15/07/2016, estipuladas para o período 16/07/2016 a 15/08/2016, para serem usufruídas nos períodos de 18/07/2016 a 01/08/2016 e 05/12/2016 a 19/12/2016.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

**RODRIGO MELO**  
Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

**PORTARIA Nº 026/2016**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal;

**Resolve:**

Autorizar a servidora **Maria Celina Pereira de Carvalho**, matrícula nº 526142-04, efetuar suas atividades laborais durante **quinze dias** do seu período de gozo de férias (19/07 a 02/08/2016), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados; ficando reservado o direito adquirido (**quinze dias**), para data futura, a ser definida, posteriormente, segundo possibilidades deste Instituto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

**Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**, em Goiânia, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2016.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
**Presidente – IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

**PORTARIA Nº 027/2016**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI, do Art 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1357, de 03/06/2015, do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **Aparecido César Pereira da Costa**, matrícula nº 1017314-01, CPF nº 043.160.939-08 da **Função de Confiança, Sigla FC-1** e designá-lo para a **Função de Confiança, Sigla FC-2**, a partir desta data.

**Registre-se. Anote-se**

**Dê-se ciência e Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde Social dos Servidores Municipais de Goiânia em vinte e sete de junho de 2016.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
**Presidente - IMAS**

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia  
Rua 87, esquina com 87-A, nº 799, Setor Sul – Goiânia – GO.  
CEP: 74093-300 - Tel.: 55 62 3524-4642  
gabimaspresidencia@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

**PORTARIA Nº 028/2016**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI, do Art 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1357, de 03/06/2015, do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **Weyner Alves Rosa**, matrícula nº 1035363-01, matrícula nº 1017314-01, da **Função de Confiança, Sigla FC-2**, com efeitos retroativos a doze de maio de 2016.

**Registre-se. Anote-se**

**Dê-se ciência e Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde Social dos Servidores Municipais de Goiânia em vinte e sete de junho de 2016.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
**Presidente - IMAS**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

### ERRATA

**NO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO  
nº 425/2015 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia  
- IMAS, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6322, de 11 de maio de 2016,  
ocorreu um erro de digitação quanto ao número atribuído ao contrato.**

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato Nº 641/2015”

**Agora, leia-se:**

**“1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato Nº 425/2015”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 24 dias do  
mês de junho de 2016.

Publique-se.

Paulo Henrique Rodrigues da Silva

Presidente

Decreto Nº. 1227/2016





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social  
dos Servidores Municipais de Goiânia

### **ERRATA**

**NO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO  
nº 638/2015 do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia  
- IMAS, publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 6322, de 11 de maio de 2016,  
ocorreu um erro de digitação quanto ao número atribuído ao contrato.**

Assim, sem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato Nº 639/2015”

**Agora, leia-se:**

**“1º Termo Aditivo de Retificação ao Contrato Nº 638/2015”**

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À  
SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 dias do  
mês de junho de 2016.

Publique-se.

Paulo Henrique Rodrigues da Silva

Presidente

Decreto Nº.1227/2016



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

e Social dos Servidores Municipais de Goiânia  
Instituto de Assistência à Saúde

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº491/2013**

**CONTRATANTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS e AGUINALDO CAIADO PARRODE.**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo 2º ao Contrato nº 491/2013, decorre do constante do Processo nº 55295751 de 19-12-2013.

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação da cláusula primeira “ do valor do contrato” de Na Clausula Segunda- Da dotação e **do Valor do Contrato** de Convênio nº 491/2013, no que diz respeito ao valor estimado dos serviços previstos na Cláusula primeira é de R\$60.000,00, (sessenta mil reais) para os anos de 2015/2017, passará a vigorar com a seguinte redação: valor estimado dos serviços previstos na Cláusula primeira é de R\$54.000,00,(cinquenta e quatro mil reais).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201662020003

**VALOR DO CONTRATO:** Com o presente Termo Aditivo o valor do contrato passa a ser de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Goiânia, 27 de junho de 2016.

**Paulo Henrique Rodrigues Silva**

Presidente



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2014**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, Rua 87, 499, Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente **PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**, brasileiro, casado servidor público, inscrito no CPF sob Nº. 014.936.651-54, portador do RG: 4955289 DGPC/GO, nomeado pelo decreto Nº.1227/2016, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado de **CREDENCIANTE**; e o profissional Pessoa Física **RAMOM RAMOS FILHO**, MEDICO, Pessoa Física, com endereço profissional na Rua R-3, Quadra R-6, Lote 37, nº 220, Setor Oeste, Goiânia – Goiás portador da Cédula de Identidade nº.1074692 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº. 330.940.041-72, doravante denominado **CONTRATADO**; tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e conforme disposto na Lei 8666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 – Retifica a Clausula Oitava do Contrato nº 886/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência a partir de primeiro de março de 2014 encerrando-se em 31/12/2015; e poderá, por aditivo, ser prorrogado pro iguais e sucessivos períodos até no máximo 60 meses, observado o disposto no inciso II e §2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93”.

1.2 – Retifica a Clausula Oitava, suprimindo o item 8.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 201662020007**

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Goiânia, 27 de junho de 2.016.

**PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**  
**Presidente IMAS**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 946/2016-AJU**

Processo Administrativo nº 64524003/2016

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e FOLHA DA MANHÃ S/A**

**DATA:** Goiânia, 10 de junho de 2016.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Edilberto de Castro Dias - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR FINANCEIRO.**

**CONTRATADA:** Antônio Manuel Teixeira Mendes e Maria Judith de Brito - **REPRESENTANTES**

**FINALIDADE:** Fornecimento de domingo a domingo do periódico Folha de São Paulo destinado à Presidência e à Diretoria Administrativa-Financeira da empresa.

**PRAZO:** Pelo período de doze (12) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 3.213,80 (três mil, duzentos e treze reais, oitenta centavos).

**FORO:** Goiânia – Goiás.

Edilberto de Castro Dias  
**PRESIDENTE**

Rodrigo do Carmo Forti  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
Nº 010/2016-DIR.C**

**Processo Administrativo nº 65973898/16**

**CONTRATANTES:**

**APOIO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA. e Companhia de  
Urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 25 de maio de 2016.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Saulo Vieira Borges - **SÓCIO**

**CONTRATADA:** Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE** e Ailson Alves  
da Costa.

**FINALIDADE:** Contrato de descarga de resíduos da construção civil no aterro sanitário de  
Goiânia.

**PRAZO:** Sessenta (60) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**VALOR DO CONTRATO - Global - R\$ 84,06** (oitenta e quatro reais e seis centavos), a caçamba.

**FORO:** Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias  
**PRESIDENTE**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 215, DE 16 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memo. Gab. nº 060/16 do Gabinete da Vereadora Dra. Cristina Lopes,

**RESOLVE**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Kellen Caroline Santana Paulino	Assessor Parlamentar III	AP-III

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de maio de 2016

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Dra. Cristina Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 222, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090 e 091/2016/GABMM, do Gabinete do Vereador Milton Mercêz,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Waldeir Ramos de Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II
Nayara Cristina Bernardes de Menezes	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Waldeir Ramos de Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I
Sumaia Martins	Secretário Parlamentar II	SP-II

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2016

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Milton Mercêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 223, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Memorando nº 197/2016 - GVFT, do Gabinete do Vereador Felisberto Tavares,

**RESOLVE**

nomear:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ricardo Cavalcante Calixto	Secretário Parlamentar II	SP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
01 de maio de 2016

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Felisberto Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 224, DE 19 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** – em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2016 – GVZF, do Gabinete do Vereador Zander Fábio,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Rosa Alves Dias Barbosa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lidiane Dias Barbosa	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
01 de junho de 2016

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander Fábio

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 227, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** – em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 105 a 108/2016, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Amélio Moreira de Miranda Neto	Assessor Parlamentar III	AP-III
Gilson Alves de Oliveira	Assessor Parlamentar II	AP-II
Reinaldo de Miranda	Secretário Parlamentar I	SP-I
Wagner Buritizal Pinto	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Amélio Moreira de Miranda Neto	Assessor Parlamentar II	AP-II
Gilson Alves de Oliveira	Secretário Parlamentar I	SP-I
Mabio Alves Rabelo	Assessor Parlamentar III	AP-III
Reinaldo de Miranda	Assessor Parlamentar II	AP-II

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2016

**LOTAÇÃO**

Gabinete da Vereadora Célia Valadão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 228, DE 30 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0511/16-GVML, do Gabinete do Vereador Mizair Lemes Jr,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cynthia Borges Ramos Macedo	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Glaiko Hoffman de Jesus Rocha	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de junho de 2016

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Mizair Lemes Jr.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 232, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 261/2016, do Gabinete do Vereador Antônio Uchôa,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Anna Karoline Anasenko Ferreira Gonçalves	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Phablo Makdan Ferreira Ribeiro	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de junho de 2016

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Antônio Uchôa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 233, DE 31 DE MAIO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** – em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido na C.I. 033/2016, do Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luana Marciano Santana	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Afif Hussein Sarhan	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de junho de 2016

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Tatiana Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 238, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no na Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

**R E S O L V E**

dispensar o servidor **James Carlos Feitosa de Oliveira**, matrícula nº 724181, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 174, de 20 de janeiro de 2016, da função de Chefe do Núcleo de Transportes, símbolo FG-3, a partir de 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 239, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no disposto da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

**R E S O L V E**

dispensar a servidora **Alessandra Claudino Silva**, matrícula nº 5568513, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, da função de Chefe da Divisão de Compras, símbolo FG1, e, designar para a referida função o servidor **James Carlos Feitosa de Oliveira**, matrícula nº 724181, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 174, de 20 de janeiro de 2016, a partir de 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 240, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no disposto da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

**R E S O L V E**

designar a servidora **Alessandra Claudino Silva**, matrícula nº 5568513, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG3, a partir de 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 241, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no disposto da Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

**R E S O L V E**

Dispensar a servidora **Jandimira de Sousa Leite**, matrícula nº 292648, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição desta Casa, conforme Decreto Municipal nº 906, de 05 de abril de 2016, das atribuições da gratificação de exercício da Divisão de Taquigrafia, correspondente ao símbolo FG-3, constante do Anexo III, Resolução 05, de 20 de outubro de 1997, com as devidas alterações posteriores, e nomear para a referida função, a servidora **Marlane Fraga de Carvalho Silva**, matrícula nº 966800, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, que se encontra à disposição com ônus para este Poder Legislativo, conforme Decreto Municipal nº 2754, de 12 de novembro de 2015, a partir de 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 242, DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991-REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8625, de 27 de março de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 03/2016, da Assistência Policial Militar da Câmara Municipal de Goiânia,

**R E S O L V E**

dispensar o Subtenente PM Welton Nunes da Silva, RG. nº 31.170, da gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do saldo percebido no órgão de origem, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8625, de 27 de março de 2008, em razão do mesmo ter retornado à Academia da Polícia Militar para curso de formação, a partir de 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 243, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** – em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 271/2016-GVCA, do Gabinete do Vereador Clécio Alves,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Nai Antonio	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Robson de Sousa Gomes	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de junho de 2016

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 245, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** – em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 030 e 031/2016-GAB-VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Oto Lima Neto	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rafael dos Santos Vasconcelos	Assessor Parlamentar II	AP-II
Silvio Hideki Nishi	Secretário Parlamentar II	SP-II

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2016

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Djalma Araújo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de junho de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 246, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 472/2016, do Gabinete do Vereador Paulo da Farmácia,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fernando da Silva Viana	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wandrea Borges Werner	Secretário Parlamentar II	SP-II

**VIGÊNCIA**

1º de junho de 2016

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Paulo da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 248, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido nos Autos nº 792/2016,

**R E S O L V E**

designar o servidor **Jurandir Blotta**, matrícula nº 5568318, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, para exercer as atribuições da função de Chefe da Divisão de Documentação, símbolo FG-1, em substituição à titular da respectiva chefia, **Suzylane Lopes de Santana Cunha**, matrícula nº 5567492, para gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 247, de 08 de junho de 2016, a partir de 15 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 249, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** – em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 057/2016 – GVZF, do Gabinete do Vereador Zander Fábio,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cleuber Junio Oliveira	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Josue de Jesus Moraes	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
01 de junho de 2016

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander Fábio

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 250, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Memorando nº 051/2016-G.P.M, do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

**RESOLVE**

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sonia Tenorio da Silveira	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Athos Feliciano de Souza	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de junho de 2016

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 251, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício GBP/B nº 014/2016, do Gabinete do Vereador Paulo Borges,

**R E S O L V E**

Dispensar **Paulo Leal Silva**, matrícula nº 1019180, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 462, de 18 de fevereiro de 2016, das atribuições da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Paulo Borges, a partir de 01 de junho de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 252, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com a Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013,

**R E S O L V E**

exonerar **Divina Maria de Souza** do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, e nomear para o mesmo cargo, **Raul Neiva Pereira**, a partir de 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 253, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício GBP/B nº 014/2016, do Gabinete do Vereador Paulo Borges,

### **R E S O L V E**

Designar **Thimoti Scharnovski**, matrícula nº 726800, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto Municipal nº 1724, de 14 de junho de 2016, para exercer as atribuições da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Paulo Borges, a partir de 01 de junho de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 255, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 431/2016,

**R E S O L V E**

nos termos do artigo 110, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992–Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia–, conceder à servidora **Amélia Delfino de Oliveira Chaves**, matrícula nº 204763, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar Legislativo, nível I, do QPL, prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, desde 31 (trinta e um) de março de 2016, conforme Portaria nº 151, de 05 de abril de 2016 (Autos nº 366/2016), sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
Presidente

**Zander Fábio**  
1º SECRETÁRIO

**Giovani Antônio**  
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 256, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011,

**R E S O L V E**

designar a servidora **Fabiana Silveira Felipe**, matrícula nº 1046071, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, que se encontra à disposição com ônus para este Poder Legislativo, conforme Decreto Municipal nº 1731 de 15 de junho de 2016, para exercer as atribuições da função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, em substituição ao titular da respectiva chefia, **Luiz Ribeiro de Carvalho Neto**, matrícula nº 5568250, que se encontra em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 229, de 30 de maio de 2016, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

**Anselmo Pereira**  
**PRESIDENTE**

**Zander Fábio**  
**1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**AEB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº 03.670.315/0001-34, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de móveis com predominância de madeira, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua Canoeiros, Quadra: CH, Lote: 31, nº409, Setor Chácara Nossa Senhora Da Piedade, CEP- 74.675-845, Goiânia, GO.

---

**CACAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS CINTOS LTDA**, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **66496420**, referente a Licença Ambiental Poluição, tipo – LAS para fabricação de artefatos de couro, de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material e seu comércio, situado na Rua C-137, Qd. 563, Lt-10, Jardim América, Goiânia, GO.

---

**DC BAR E RESTAURANTE EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 22.578.782/0001-83, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental (1º primeira) licença, para CNAE 56.11-2-01, restaurantes e similares, sito à Rua João Marques, nº. 291, Qd. 06, Lote 07, Parque Buriti, Goiânia, Go. Cep: 74.485-807.

---

**LEANDRO COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº 04.822.278/0001-03, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **59076941**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP e Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua BM 10, Quadra: 18, Lote: 16, nº 339, Setor Res. Brisas da Mata, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**RP ENTULHOS E TRANSPORTE LTDA – ME**, CNPJ/CPF nº04.516.033/0001-40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **19287319**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): 38.11-4-00 Coleta de Resíduos não perigosos, desenvolvida(s) na Rua B, Quadra: G, Lote: 03, nº 142 , Vila Teófilo Neto, Goiânia, Go.

---

**REI DOS BANCOS LTDA – ME, CNPJ 10.785.523/0001-44**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **6573251**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores e outras peças e acessórios e serviços não especificadas anteriormente, desenvolvida(s) na Rua do Clube, nº 80, Ch. 62-A, Setor Chácara Mansões Rosa de Ouro, CEP: 74.470-020, Goiânia, Go.

---

**RODRIGO RODRIGUES MORAIS – ME**, CNPJ/CPF nº 24.022.586/0001-53, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **66554012**, a Licença Ambiental Simplificada (para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP e Comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua Vinte e Três de Outubro, Quadra: 158, Lote: 27, nº 421, Setor Jardim Nova Esperança, Goiânia, Go.